



12196	TUBO PVC ESGOTO DE 75MM (3') - (NBR 5688)	M	1,0100	14,9800	15,1298
TOTAL MATERIAIS					17,7934

Total Simples	38,23
Encargos	INCLUSOS
BDI	0,00
TOTAL GERAL	38,23

02524 - JOELHO PVC BRANCO PE ESGOTO D=75mm (3')
Preço Adotado: 28,0400 **Unid: UN**

Código	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
MAO DE OBRA					
12320	ENCANADOR	H	0,3600	23,4800	8,4528
10043	AJUDANTE DE ENCANADOR	H	0,3600	19,1000	6,8760
TOTAL MAO DE OBRA					15,3288

MATERIAIS					
11285	JOELHO PVC PARA ESGOTO DE 75MM	UN	1,0000	7,3800	7,3800
10026	ADESIVO PARA TUBO DE PVC RIGIDO	KG	0,0340	63,3600	2,1542
11888	SOLUÇÃO LIMPADORA PARA PVC RIGIDO	L	0,0520	61,0200	3,1730
TOTAL MATERIAIS					12,7073

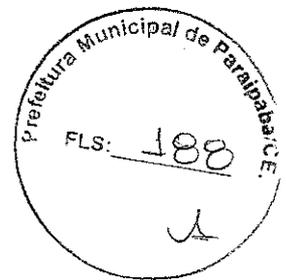
Total Simples	28,04
Encargos	INCLUSOS
BDI	0,00
TOTAL GERAL	28,04

02860 - LASTRE DE AREIA ADQUIRIDA
Preço Adotado: 161,5100 **Unid: M3**

Código	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
MAO DE OBRA					
12543	SERVENTE	H	1,3000	18,4600	23,9980
TOTAL MAO DE OBRA					23,9980

MATERIAIS					
10108	AREIA GROSSA	M3	1,1500	119,5800	137,5170
TOTAL MATERIAIS					137,5170

Sávio Hildeon Castelo
 Arquiteto Urbanista
 CAU: UVA 1728234



Total Simples	161,51
Encargos	INCLUSOS
BDI	0,00
TOTAL GERAL	161,51

C5028 - PISO INTERTRAVADO TIPO TIJOLINHO (20 X 10 X 4CM), CINZA - COMPACTAÇÃO MECANIZADA

Preço Adotado: 50,9100 **Unid: M2**

Código	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
MAO DE OBRA					
12543	SERVENTE	H	0,1595	18,4600	2,9444
10445	CALCETEIRO	H	0,1595	24,1600	3,8535
TOTAL MAO DE OBRA					6,7979
MATERIAIS					
10109	AREIA MEDIA	M3	0,0568	83,5800	4,7473
19513	TIJOLINHO (20 X 10 X 4CM), COR NATURAL	UN	51,0000	0,7100	36,2100
12403	PÓ DE PEDRA	M3	0,0065	77,1300	0,5013
TOTAL MATERIAIS					41,4587
EQUIPAMENTOS (CHORARIO)					
10725	COMPACTADOR DE PLACA VIBRATÓRIA HP 7 (CHP)	H	0,0041	49,0941	0,2013
10512	COMPACTADOR DE PLACA VIBRATÓRIA HP 7 (CHI)	H	0,0757	32,3811	2,4512
TOTAL EQUIPAMENTOS (CHORARIO)					2,6525

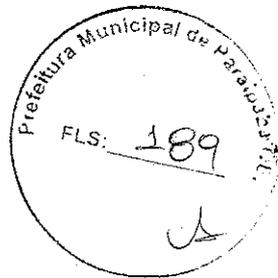
Total Simples	50,91
Encargos	INCLUSOS
BDI	0,00
TOTAL GERAL	50,91

C1067 - BANDEIJA ALMOFADO DE CONCRETO PRE-MOLDADO (110x0,25x0,15m)

Preço Adotado: 48,0000 **Unid: M**

Código	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
MAO DE OBRA					

Sávio Hudson Castelo
Arquiteto Urbanista
CAU/001 1726234



I2543	SERVENTE	H	0,4000	18,4600	7,3840
I2391	PEDREIRO	H	0,3000	24,1600	7,2480
TOTAL MAO DE OBRA				14,6320	

SERVIÇOS					
C3211	ESCAVAÇÃO E CARGA DE MATERIAL DE JAZIDA	M3	0,0400	4,8144	0,1926
C3127	AREIA ASFALTO USINADA À FRIO - AAUF (S/TRANSP)	M3	0,0030	90,9887	0,2730
C3250	CONFEÇÃO DE BANQUETA / MEIO FIO PRÉ-MOLDADA DE CONCRETO (1,00 x 0,25 x 0,15 m)	M	1,0000	30,2877	30,2877
C0588	CAIACÃO EM DUAS DEMÃOS COM SUPERCAL	M2	0,2500	5,2730	1,3183
C3324	ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA TRACO 1:4 COM AREIA PRODUZIDA	M3	0,0007	454,4460	0,3181
C2764	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A.CAT. PROF. ATÉ 1,50m	M3	0,0200	48,9190	0,9784
TOTAL SERVIÇOS				33,3680	

Total Simples	48,00
Encargos	INCLUSOS
BDI	0,00
TOTAL GERAL	48,00

02461 - TEXTURA ACRÍLICA 1 DEMÃO EM PAREDES EXTERNAS
Preço Adotado: 13,8100 **Unid: M2**

Código	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
MAO DE OBRA					
I2395	PINTOR	H	0,3000	24,1600	7,2480
I0045	AJUDANTE DE PINTOR	H	0,2000	19,1000	3,8200
TOTAL MAO DE OBRA				11,0680	
MATERIAIS					
I2079	TEXTURA ACRÍLICA	KG	0,3100	4,4700	1,3857
I1856	SELADOR ACRÍLICO	L	0,1900	7,1400	1,3566
TOTAL MATERIAIS				2,7423	

Total Simples	13,81
Encargos	INCLUSOS
BDI	0,00

Sávio Hanson Castelo
 Arquiteto Urbanista
 CAU: 9241728234

PREÇO ADOTADO PARA O EMPREENDIMENTO DE OBRAS DE RECONSTRUÇÃO DE CALÇADOS E PAVIMENTAÇÃO DE CANTO DE CALÇADOS INCLUSIVE OBRAS DE MANUTENÇÃO

Preço Adotado: 312,5100 Unid: M2

Quantidade	Descrição	Unidade	Quantidade	Preço	Valor
MAO DE OBRA					
188251	AUXILIAR DE SERRALHEIRO	H	0,30000000	27,67	8,30
L88315	SERRALHEIRO	H	0,30000000	31,04	9,31
L88316	SERVENTE	H	0,20000000	27,67	5,53

TOTAL MAO DE OBRA 23,14

Quantidade	Descrição	Unidade	Quantidade	Preço	Valor
MATERIAIS					
00010997	ELETRODUTO REVESTIDO AWS – E7018, DIAMETRO IGUAL A 4 MM	KG	0,15000000	37,73	5,65
L1100	ESMALTE SINTÉTICO	L	0,12000000	34,99	4,19
11272	TUBO DE AÇO GALVANIZADO E 65 MM (2 1/2")	M	2,00000000	138,14	276,28
12293	ZARCÃO	L	0,10000000	32,58	3,25
TOTAL MATERIAIS					229,37

Total Simples 312,51
 Encargos INCLUSOS
 BDI 0,00
TOTAL GERAL 312,51

Sávio Hudson Castelo
 Arquiteto Urbanista
 CAU: 007 1726234

PROPOSTA Nº 001/2015 PARA ACOMPANHAMENTO DE OBRAS PARA PROTEÇÃO SUPERIOR DE
CANTAS, EXECUTADO POR CANGIÇOS, COM MONTANTES EM TUBO DE AÇO
(INCLUSIVE OITUBRISMO)

Preço Adotado: 147,3500 **Unid: M2**

Quantidade	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor	Porç
MAO DE OBRA					
188251	AUXILIAR DE SERRALHEIRO	H	0,30000000	27,67	8,30
L88315	SERRALHEIRO	H	0,30000000	31,04	9,31
L88316	SERVENTE	H	0,20000000	27,67	5,53
TOTAL MAO DE OBRA					23,14
MATERIAIS					
00010997	ELETRODUTO REVESTIDO AWS – E7018, DIAMETRO IGUA A 4 MM	KG	0,15000000	37,73	5,65
L1100	ESMALTE SINTETICO	L	0,12000000	34,99	4,19
I1272	TUBO DE AÇO GALVANIZADO E 65 MM (2 ½")	M	1,10000000	101,02	111,12
I2293	ZARCÃO	L	0,10000000	32,58	3,25
TOTAL MATERIAIS					124,21
				Total Simples	312,51
				Encargos	INCLUSOS
				BDI	0,00
TOTAL GERAL					147,35

PARAIPABA - 09-02-1986

Sávio Hudson Castelo
Arquiteto e Urbanista
CAU: 00A 1726234



Total Simples 292,70
 Encargos INCLUSOS
 BDI 0,00
TOTAL GERAL 292,70

CD586 - CADEADO MEDIO
Preço Adotado: 28,4900 **Unid: UN**

Código	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
MATERIAIS					
10400	CADEADO MEDIO	UN	1,0000	28,4900	28,4900
TOTAL MATERIAIS					28,4900

Total Simples 28,49
 Encargos INCLUSOS
 BDI 0,00
TOTAL GERAL 28,49

G4849 - GRAMA SINTÉTICA ESPORTIVA PARA FUTEBOL EM POLIETILENO, COM ALTURA MINIMA DE 50MM (FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO)
Preço Adotado: 169,7300 **Unid: M2**

Código	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
MATERIAIS					
19149	GRAMA SINTÉTICA ESPORTIVA PARA FUTEBOL EM POLIETILENO, COM ALTURA MINIMA DE 50MM, INCLUSO FORNECIMENTO E MONTAGEM, FRETE, GRANULO DE PNEU MAIS AREIA PARA AMORTECIMENTO, DEMARCAÇÃO EM GRAMA SINTETICA NA COR BRANCA, PROTEÇÃO UV E GARANTIA DE 5 ANOS	M2	1,0000	169,7300	169,7300
TOTAL MATERIAIS					169,7300

Total Simples 169,73
 Encargos INCLUSOS
 BDI 0,00
TOTAL GERAL 169,73

CD361 - BANCO EM ALVENARIA, TAMPO EM CONCRETO, C/ENCOSTO H=80cm (PINTADO)

Sávio Hudson Castelo
 Arquiteto e Urbanista
 CAU: 10A 1726234



Preço Adotado: 188,8200 **Unid: M**

Código	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
MAO DE OBRA					
I2543	SERVENTE	H	3,1420	18,4600	58,0013
I2391	PEDREIRO	H	2,0700	24,1600	50,0112
I0045	AJUDANTE DE PINTOR	H	1,0000	19,1000	19,1000
TOTAL MAO DE OBRA					127,1125

MATERIAIS					
I0280	BRITA	M3	0,0320	100,5000	3,2160
I2081	TIJOLO CERÂMICO FURADO 9X19X19CM	UN	45,0000	0,5300	23,8500
I0805	CIMENTO PORTLAND	KG	18,5210	0,7100	13,1499
I2098	TINTA MINERAL IMPERMEÁVEL EM PÓ	KG	0,9600	2,6800	2,5728
I0441	CAL HIDRATADA	KG	9,8650	0,9600	9,4704
I0108	AREIA GROSSA	M3	0,0790	119,5800	9,4468
TOTAL MATERIAIS					61,7059

Total Simples	188,82
Encargos	INCLUSOS
BDI	0,00
TOTAL GERAL	188,82

C3451 - LIXEIRA EM FIBRA DE VIDRO CAP.=40L e DIAM.=35cm **Unid: UN**

Preço Adotado: 365,2900

Código	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
MAO DE OBRA					
I2543	SERVENTE	H	1,5000	18,4600	27,6900
I2391	PEDREIRO	H	1,5000	24,1600	36,2400
TOTAL MAO DE OBRA					63,9300

MATERIAIS					
I0974	LIXEIRA EM FIBRA DE VIDRO CAP.=40L E DIAM.=35cm	UN	1,0000	281,9500	281,9500
TOTAL MATERIAIS					281,9500

SERVIÇOS					
<u>C0839</u>	<u>CONCRETO P/VIBR., FCK 13.5 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO</u>	M3	0,0300	487,9540	14,6386
<u>C1604</u>	<u>LANÇAMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO S/ ELEVACÃO</u>	M3	0,0300	159,0800	4,7724

Sávio Hudson Castelo
Arquiteto Urbanista
CAU: ODA 1726234



TOTAL SERVIÇOS 19,4110

Total Simples 365,29
 Encargos INCLUSOS
 BDI 0,00
TOTAL GERAL 365,29

C-1048 - ESTRUTURA METÁLICA DE TRAVES DE FUTEBOL DE CAMPO OFICIAL EM TUBOS DE AÇO GALVANIZADO, DIMENSÕES 7,32 X 2,44 X 1,50, COM ACABAMENTO E PINTURA, INCLUSIVE REDE EM FIO 100% NYLON COM PROTEÇÃO UV.
Preço Adotado: 4.081,9000 Unid: CJ

Código	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
MAO DE OBRA					
12391	PEDREIRO	H	3,5000	24,1600	84,5600
12543	SERVENTE	H	5,5000	18,4600	101,5300
TOTAL MAO DE OBRA					186,0900
MATERIAIS					
11605	PEDRISCO	M3	0,3000	100,5000	30,1500
11138	TRAVES DE FUTEBOL DE CAMPO OFICIAL, EM TUBOS DE AÇO GALVANIZADO, DIMENSÕES 7,32 X 2,44 X 1,50, COM ACABAMENTO E PINTURA, INCLUSIVE REDE EM FIO 100% NYLON COM PROTEÇÃO UV, SEM COLOCAÇÃO	CJ	1,0000	3.763,6100	3.763,6100
10805	CIMENTO PORTLAND	KG	105,0000	0,7100	74,5500
10108	AREIA GROSSA	M3	0,2300	119,5800	27,5034
TOTAL MATERIAIS					3.895,8134

Total Simples 4.081,90
 Encargos INCLUSOS
 BDI 0,00
TOTAL GERAL 4.081,90

C-1028 - LIMPEZA GERAL
Preço Adotado: 12,9200 Unid: M2

Código	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
MAO DE OBRA					
12543	SERVENTE	H	0,7000	18,4600	12,9220

Sávio H. Wilson Castelo
 Arquiteto Urbanista
 CAU: 004.1728234



TOTAL MAO DE OBRA 12,9220

Total Simples	12,92
Encargos	INCLUSOS
BDI	0,00
TOTAL GERAL	12,92

Sávio Hudson Castelo
Arquiteto Urbanista
CAU 0711726234



MEMÓRIA DE CÁLCULO

OBRA: CONSTRUÇÃO DE 15 ARENINHAS
 LOCAL: PARAIPABA - CE

1 SERVIÇOS PRELIMINARES						
1.1 PLACA PADRÃO DE OBRA TIPO BANNER						
	altura	comprimento	quantidade	total	local	
	2,00	3,00	15,00	90,00	fachada principal	
			total	96,00	m2	
1.2 ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA						
			mês	total	local	
			15,00	15,00	administração	
			total	15,00	mês	
1.3 TAPUME DE CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA E=6mm CABERTURA E PORTÃO						
lados	quantidade	perímetro	altura	total	local	
	15,00	46,00	2,20	1.518,00	canteiro	
			total	1.518,00	m2	
1.4 BARRAÇÃO ABERTO						
	quantidade	comprimento	altura	total	local	
	15,00	4,00	4,00	240,00	canteiro	
			total	240,00	m2	
1.5 LIGAÇÃO PROVISÓRIA DE ÁGUA E SANITÁRIO						
			quantidade	total	local	
			15,00	15,00	barracão	
			total	15,00	unid.	
1.6 INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS DE LUZ, FORÇA, TELEFONE E LOGICA						
			quantidade	total	local	
			15,00	15,00	barracão	
			total	15,00	unid.	
2 LOCAÇÃO DA OBRA						
2.1 LOCAÇÃO DA OBRA - EXECUÇÃO DE GABARITO						
	quantidade	perímetro	largura	total	local	
	15,00	92,00	0,30	414,00	mureta - quadra 01	
			total	414,00	m2	
3 MOVIMENTAÇÃO DE TERRA						
3.1 ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1ª CAT. PROF. ATÉ 1,50m						
	quantidade	perímetro	largura	total	local	
	15,00	92,00	0,30	414,00	fundação da mureta	
			total	414,00	m3	
3.2 CARGA MECANIZADA DE TERRA EM CAMINHÃO BASCULANTE						
	altura	comprimento	largura	total	local	
	0,40	30,00	16,00	192,00	PISO	
			total	192,00	m3	
3.3 TRANSPORTE DE MATERIAL EXCETO ROCHA EM CAMINHÃO ATÉ 5 KM						
			área do material	total	local	
			192,00	192,00	MATERIAL	
			total	192,00	m3	
3.4 ATERRO C/COMPACTAÇÃO MECANICA E CONTROLE MAT. DE AQUISIÇÃO						
	quantidade	altura	área da grama	total	local	
	15,00	0,15	480,00	1.080,00	ÁREA DA GRAMA	
			total	1.080,00	m3	
3.5 LASTRO DE BRITA						
	quantidade	altura	área da grama	total	local	
	15,00	0,10	480,00	720,00	ÁREA DA GRAMA	
			total	720,00	m3	
3.6 LASTRO DE RO DE PEDRA						
	quantidade	altura	área da grama	total	local	
	15,00	0,05	480,00	360,00	ÁREA DA GRAMA	
			total	360,00	m3	
3.7 COMPACTAÇÃO MECANICA DO CALÇAMENTO C/ ROLLO LISO						
	quantidade	comprimento	largura	total	local	
	15,00	30,00	16,00	7.200,00	ÁREA DA GRAMA	
			total	7.200,00	m3	
4 FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS						
4.1 ALVENARIA DE EMBASAMENTO DE PEDRA ARGAMASSADA						
	quantidade	perímetro	largura	total	local	
	15,00	92,00	0,30	414,00	fundação	
			total	414,00	m3	
4.2 ALVENARIA DE EMBASAMENTO EM TUBO CERAMICO FURADO C/ ARGAMASSA CIMENTO E AREIA 1:4						
qnt.	profundidade	perímetro	largura	total	local	
15	0,30	92,00	0,20	82,80	fundação	

Sávio Henrique Castelo
 Arquiteto Urbanista
 CAU: 001728234

3.3						
total						82,80 m3
CHAPIM PRÉ-MOLDADO DE CONCRETO						
quantidade	perímetro	largura	total	local		
18,00	92,00	0,25	345,00	mureta		
total						345,00 m2
3.4						
FORMA DE TABUAS DE 1" DE 3A: P/FUNDAÇÕES UTIL: 5 X						
qnt geral	perímetro	lados	altura	total	local	
15	92,00	2,00	0,20	552,00	fundação	
total						552,00 m2
3.5						
CONCRETO P/VIBR, FCK=25MPa COM AGREGADO PRODUZIDO (S/TRANSP)						
quantidade	área do concreto	perímetro	total	local		
15,00	0,04	92,00	55,20	fundação		
total						55,20 m3
3.6						
LANÇAMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO S/ ELEVAÇÃO						
quantidade	área do concreto	perímetro	total	local		
15,00	0,04	92,00	55,20	fundação		
total						55,20 m2
4						
PAREDES E PAINÉIS						
4.1						
ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP.=10cm (1:1:6)						
quantidade	perímetro	altura	total	local		
15,00	92,00	0,50	690,00	mureta		
quantidade	perímetro	altura	total	local		
15,00	2,40	1,10	39,60	totem		
total						729,60 m2
5						
REVESTIMENTOS						
5.1						
CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR, TRAÇO 1:3 ESP.= 5mm P/ PAREDE						
lados	quantidade	perímetro	altura	total	local	
2	15,00	92,00	0,50	1.380,00	mureta	
lados	quantidade	perímetro	altura	total	local	
2	15,00	2,40	1,10	79,20	totem	
total						1.459,20 m2
5.2						
REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:4						
lados	quantidade	perímetro	altura	total	local	
2	15,00	92,00	0,50	1.380,00	mureta	
lados	quantidade	perímetro	altura	total	local	
2	15,00	2,40	1,10	79,20	totem	
total						1.459,20 m2
5.3						
PORCELANATO RETIFICADO POLIDO C/ ARG. CIMENTO E AREIA P/ PAREDE						
quantidade	perímetro	altura	total	local		
15,00	2,40	1,10	39,60	totem		
total						39,60 m2
5.4						
REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ATÉ 2mm EM CERÂMICA, ACIMA DE 30x30 cm (900 cm²) E PORCELANATOS (PAREDE/PISO)						
quantidade	perímetro	altura	total	local		
15,00	2,40	1,10	39,60	totem		
total						39,60 m2
6						
SISTEMA ELÉTRICO E LÓGICA						
6.1						
PROJETOR (3 UNIDADES) EM POSTE DE CONCRETO CIRCULAR H=10M, ALTURA LIVRE 8,40M, LÂMPADA DE VAPOR DE MERCÚRIO DE 400W, INCLUSIVE O POSTE						
quantidade	quantidade por areninha	total	local			
15,00	4,00	60,00	passelo			
total						60,00 unid.
6.2						
QUADRO P/ MEDIÇÃO EM POSTE DE CONCRETO						
quantidade	total	local				
15,00	1,00	poste				
total						5,00 unid.
6.3						
QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUZ SOBREPOR ATÉ 6 DIVISÕES, C/BARRAMENTO						
quantidade	total	local				
15,00	15,00	poste				
total						15,00 unid.
6.4						
ELETRODUTO PVC ROSC INCL CONEXÕES D= 40mm (1 1/4")						
quantidade	quantidade	total	local			
15,00	44,00	660,00	elétrica			
total						660,00 unid.
6.5						
ELETRODUTO PVC ROSC INCL CONEXÕES D= 32mm (1")						
quantidade	comprimento	total	local			
15,00	71,00	1.065,00	elétrica			
total						1.065,00 m
6.6						
ATERRAMENTO COMPLETO C/ HASTE COPPERWELD 5/8"X 2,40M						
quantidade	quantidade por areninha	total	local			
15,00	2,00	30,00	elétrica			
total						30,00 unid.
6.7						
CABO EM PVC 1000V 6MM2						
quantidade	comprimento	total	local			
15,00	155,00	2.325,00	elétrica			
total						2.325,00 m
6.8						
CABO EM PVC 1000V 10MM2						

Sávio Hudson Castelo
 Arquiteto e Urbanista
 CAU: 001126234

	quantidade	comprimento	total	local
	15,00	25,00	375,00	elétrica
		total	375,00	m
6.9	ARAME GALVANIZADO PARA PESCA			
	quantidade	quantidade por areninha	total	local
	15,00	99,00	1.470,00	elétrica
		total	1.470,00	unid.
6.10	DISJUNTOR DIFERENCIAL DR-16A - 40A - 30mA			
	quantidade	total	local	
	15,00	15,00	15,00	elétrica
		total	15,00	unid.
6.11	DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTOS DE TENSÃO - DPS - 40 KA/440V			
	quantidade	total	local	
	15,00	15,00	15,00	quadras
		total	15,00	unid.
6.12	DISJUNTOR TRIPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 25A			
	quantidade	quantidade por areninha	total	local
	15,00	2,00	30,00	elétrica
		total	30,00	unid.
6.13	CAIXA ALVENARIA / REBOCO / C/ TAMPA CONCRETO S/ FUNDO DI=30x30x50 cm			
	quantidade	quantidade por areninha	total	local
	15,00	6,00	90,00	elétrica
		total	90,00	unid.

7 SISTEMA HIDRAULICO - DRENAGEM				
7.1	TUPO PVC BRANCO P/ESGOTO D=75mm (3")			
	comprimento	quantidade	total	local
	30,00	15,00	450,00	drenagem
		total	450,00	m
7.2	JOELHO PVC BRANCO P/ESGOTO D=75mm (3")			
	qnt por areninha	quantidade de areninhas	total	local
	4,00	15,00	60,00	drenagem
		total	60,00	unid.

8 FISCOS				
8.1	LASTRO DE AREIA ADQUIRIDA			
	altura	área do piso intertravado	total	local
	0,10	1.500,00	150,00	área piso
		total	150,00	m3
8.2	PISO INTERTRAVADO TIPO TILJO LINDO (20X10X4) CM 35MPA - COR CINZA - COMPACTAÇÃO MECANIZADA			
	perímetro	quantidade	total	local
	100,00	15,00	1.500,00	área piso
		total	1.500,00	m2
8.3	BANQUETA/ MEIO-FIO DE CONCRETO PRÉ-MOLDADO (1,00x0,25x0,15m)			
	quantidade	perímetro	total	local
	15,00	100,00	1.500,00	calçadas
		total	1.500,00	m

9 PINTURA				
9.1	TEXTURA ACRILICA 2 DEMÃOS EM PAREDES EXTERNAS			
lados	quantidade	altura	perímetro	total
2	15,00	0,50	92,00	1.380,00
		total	1.380,00	m2
9.2	ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE FERRO			
lados	quantidade	altura	largura	total
2	15,00	0,50	0,50	7,50
		total	7,50	m2

10 MUROS E FECHAMENTOS				
10.1	ALAMBRADO C/ TUBO DE AÇO GALVANIZADO 2" INCLUSIVE PINTURA			
	quantidade	perímetro	altura	total
	15,00	92,00	2,00	2.760,00
		total	2.760,00	m2
10.2	ALAMBRADO C/MONTANTES EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO D= 2 1/2" COM TELA DE NYLON MALHA 5 X 5 CM FIXADO POR GANCHOS - INCLUSIVE PINTURA			
	quantidade	perímetro	altura	total
	15,00	92,00	2,00	2.760,00
		total	2.760,00	m2
10.3	REDE EM TELA DE NYLON 10X10 CM PARA PROTEÇÃO SUPERIOR DE CAMPOS E ARENINHAS FIXADO POR GANCHOS COM MONTANTES EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO D=2" INCLUSIVE PINTURA			
	comprimento	largura	quantidade	total
	30,00	16,00	15,00	7.200,00
		total	7.200,00	m2
10.4	PORTA DE FERRO EM CHAPA			
	largura	altura	quantidade	total
	0,50	0,60	15,00	4,50
		total	4,50	m2
10.5	CADEADO MEDIO			
		quantidade	total	local
		15,00	15,00	porta totem



			15,00	15,00	portão areninha
			total	30,00	unid.

11 URBANIZAÇÃO E PISAGISMO					
11.1	GRAMA SINTÉTICA ESPORTIVA PARA FUTEBOL EM POLIETILENO, COM ALTURA MÍNIMA DE 50MM (FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO)				
	comprimento	largura	quantidade	total	local
	30,00	16,00	15,00	7.200,00	área total
			total	7.200,00	m2
11.2	BANCO EM ALVENARIA, TAMPO EM CONCRETO, C/ENCOSTO H=80cm (PINTADO)				
	qnt por areninhas	quantidade de areninha	total	local	
		3,60	15,00	54,00	passaio
		total		54,00	m
11.3	LIXEIRA EM FIBRA DE VIDRO CAP.=40L e DIAM.=35cm				
	qnt por areninhas	quantidade de areninha	total	local	
		1,00	15,00	15,00	passaio
		total		15,00	unid.
11.4	ESTRUTURA METÁLICA DE TRAVES DE FUTEBOL DE CAMPO OFICIAL, EM TUBOS DE AÇO GALVANIZADO, DIMENSÕES 7,32 X 2,44 X 1,50, COM ACABAMENTO E PINTURA INCLUSIVE REDE EM FIO 100% NYLON COM PROTEÇÃO UV				
	qnt por areninhas	quantidade de areninha	total	local	
		1,00	15,00	15,00	passaio
		total		15,00	CJ

12 LIMPEZA FINAL					
12.1	LIMPEZA GERAL				
	comprimento	largura	total	local	
15	30,00	16,00	7.200,00	7.200,00	área do piso
		total		7.200,00	m2

Sávio Anderson Castelo
 Arquiteto Urbanista
 CAU: NDA 1728234



ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS – MEMORIAL DESCRITIVO

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DE MATERIAIS E SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS NA OBRA DE CONSTRUÇÃO DO CAMPINHO DE FUTEBOL SOCIETY – PADRÃO ARENINHA TIPO II

1. OBJETIVO:

1.1. Esta especificação técnica tem por objetivo, dirimir e dissecar as diversas etapas da CONSTRUÇÃO DO CAMPINHO DE FUTEBOL SOCIETY – PADRÃO ARENINHA TIPO II no município de Paraipaba-CE, no tocante ao emprego de materiais e serviços.

1.2. Os projetos, arquitetônico de urbanização, e áreas de implantação dos equipamentos urbanísticos, projeto de instalações elétricas - força e iluminação são complementares a estas Especificações Técnicas, suficientes e que, tem por objetivo proporcionar uma perfeita e integral execução da obra.

2. ENCARGOS:

2.1. Os encargos do construtor são aqueles estipulados no Caderno de Encargos do DAE/SEINFRA, o qual o empreiteiro declara conhecer.

2.2. A empreiteira se obriga a conhecer as responsabilidades legais e vigentes e prestar assistência técnica administrativa e financeira necessária, a fim de imprimir andamento conveniente as obras e serviços.

3. DISPOSIÇÕES GERAIS:

3.1. Os serviços a serem executados obedecerão rigorosamente aos detalhes dos projetos e recomendações desta especificação, bem como aquelas normas e recomendações estabelecidas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, pelo Caderno de Encargos do Órgão fiscalizador, salvo referência em contrário, e ainda



as normas das concessionárias de serviços públicos locais, tais como: ENEL, CAGECE, etc.

3.2. Todo material a ser empregado na obra deverá ser comprovadamente de primeira qualidade e primeiro uso, sendo respeitadas as especificações e recomendações dos fabricantes, neles contidas.

3.3. Para que todo e qualquer "similar" possa ser utilizado, o construtor deverá consultar a fiscalização, por escrito, sendo a posição da fiscalização oficializada também por escrito.

3.4. Obrigatoriamente, toda a mão-de-obra destinada a execução dos serviços, deverá ser, comprovadamente, bem qualificada.

3.5. A construtora manterá um livro, "Diário de Ocorrências", onde serão efetuados os registros diários por parte da fiscalização e do engenheiro residente, representante da construtora de todas as ocorrências e eventos que possam caracterizar o andamento dos trabalhos.

3.6. O julgamento da qualidade dos serviços e materiais, e de competência exclusiva da comissão de fiscalização da referida obra.

3.7. Será de inteira responsabilidade do licitante, a sua "Planilha de Proposta Orçamentaria" (quantidades e preços), pois o orçamento base fornecido pelo DAE, possui caráter meramente informativo e roteirista, salvo referência ao contrário.

4. **DESPESAS:**

4.1. Todas as despesas referentes aos serviços, mão de obra, materiais, leis sociais, licenças, multas, danos ao patrimônio público ou de terceiros, enfim, taxas de qualquer natureza, ficarão a cargo da construtora, bem como, prêmios de seguros.

5. **ADMINISTRAÇÃO DA OBRA:**

5.1. A administração do canteiro e a direção geral da execução da obra, ficará a cargo do engenheiro e deverá ser auxiliado por um mestre geral.

6. **INSTALAÇÃO DA OBRA:**

Sávio Hudson Castelo
Arquiteto e Urbanista
CAU 004 1726234



- 6.1. Ficarão a cargo do construtor todas as instalações provisórias, bem como equipamentos e ferramentas que permitam a perfeita execução dos serviços no prazo previsto no cronograma físico. O canteiro deverá estar permanentemente limpo e o entulho decorrente da limpeza, removido da obra.
- 6.2. Deverão ser observadas as exigências do CREA-Ce no que diz respeito a colocação de placas, indicando os nomes e atribuições dos responsáveis técnicos pela obra e autores do projeto em cumprimento as exigências do conselho. O construtor deverá fornecer ainda uma placa contendo as especificações nos padrões estabelecidos pelo Governo Municipal.
- 6.3. Será vedada a fixação de outras placas alheias a obra: anúncios ou propaganda de qualquer natureza. Se isto ocorrer por ação de terceiros, o construtor obriga-se a retirá-los.
- 6.4. Caberá ao construtor o cumprimento das normas de regulamentação contidas na NR-18 da legislação em vigor, e do Meio Ambiente do Trabalho na Indústria da Construção Civil. No que diz respeito ao emprego de equipamentos de segurança dos operários e sistemas de proteção das máquinas instaladas no canteiro de obras, deverão ser utilizados capacetes, cinto de segurança, luvas máscaras, etc, quando necessários como elementos de proteção dos operários. As máquinas deverão conter dispositivos de proteção, tais como: chaves apropriadas, disjuntores, fusíveis, etc.
- 6.5. Ficará sob responsabilidade do construtor, qualquer demolição e reconstrução dos serviços que a fiscalização julgue como imperfeitos.
- 6.6. A empreiteira é obrigada a manter no escritório ou almoxarifado da obra um armário com estoque essencial de medicamentos de urgência (algodão, gaze esterilizada, esparadrapo, tintura de iodo, pomada para queimaduras, analgésicos e colírio comum).
- 6.7. Ficará sob a responsabilidade do construtor, qualquer demolição e reconstrução dos serviços que a fiscalização ateste como imperfeitos.
- 6.8. Recomenda-se especial atenção ao longo no início dos serviços verificar o Projeto de Paisagismo no tocante as árvores a plantar, a manter, etc. Quanto as árvores a serem plantada, proceder este plantio na primeira quinzena de obra, quando a locação da obra, como também a devida proteção das que vão permanecer.
- 6.9. Toda área do entorno da obra deverá receber sinalização de advertência e indicativas de áreas de riscos eminentes.

7. SERVIÇOS PRELIMINARES:

7.1. CONSTRUÇÃO DO CANTEIRO DE OBRAS

Sávio Hudson Castelo
Arquiteto e Urbanista
CAU: 00A 1726234



7.1.1. TAPUME COM TELHA METÁLICA

7.1.2. BARRACÃO ABERTO

O barracão aberto para essa obra deverá ser do tipo aberto em chapa de aço. Este deverá contar com infraestrutura para um campo de futebol, com uma área correspondente a 12 m².

7.1.3. LIGAÇÃO PROVISÓRIA DE ÁGUA E SANITÁRIO

A empreiteira deverá executar, as suas expensas, as redes provisórias de água potável.

7.1.4. INSTALAÇÃO PROVISÓRIA DE LUZ, FORÇA, TELEFONE E LÓGICA.

A empreiteira deverá executar, as suas expensas, as redes provisórias de energia elétrica

7.1.5. PLACAS PADRÃO DE OBRA

Será estrutura em madeira, com chapa de aço galvanizado na superfície externa, pintada com sulfato à pistola e posterior pintura a base de esmalte sintético para fundo e letra, será na dimensão de 2,00m x 3,00m.

A Empreiteira deverá providenciar a colocação das placas Padrão do Governo Municipal, assim como aquelas determinadas pelo CREA.

8. MUROS E FECHAMENTOS:

8.1. ESCAVAÇÃO DA VALA:

8.1.1. ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1ª.CAT. PROF.ATÉ 1,50M

As escavações serão convenientemente isoladas, escoradas, adotando-se todas as providências e cautelas aconselháveis a segurança dos operários, garantia das propriedades vizinhas e a integridade dos logradouros e redes públicas.

Compete a empreiteira verificar se a taxa de trabalho do terreno e compatível para suportar as devidas cargas

8.1.2. CARGA MECANIZADA DE TERRA EM CAMINHÃO BASCULANTE

O transporte do material escavado para bota-fora será feito por caminhões basculantes, com proteção superior. A medição realiza-se levando em consideração o volume transportado em m³.

8.1.3. TRANSPORTE DE MATERIAL, EXCETO ROCHA EM CAMINHÃO ATÉ 0,5 KM

Sávio Hudson Castelo
Arquiteto Urbanista
CAU: 00A 1726234



Esta especificação se aplica aos serviços de transporte de material para as áreas onde será realizada a construção do campo. A execução destes serviços deverá seguir orientação da topografia. A medição destes serviços será feita por m³.

8.2. EMBASAMENTO E BALDRAME:

8.2.1. ALVENARIA DE EMBASAMENTO DE PEDRA ARGAMASSADA

Executar alvenaria de embasamento com pedra argamassada no espaço devido. Usar volume de pedra: 30cm de largura e 30cm (mínimo) de profundidade em toda a extensão do muro.

8.2.2. ALVENARIA DE EMBASAMENTO EM TIJOLO CERÂMICO FURADO C/ ARGAMASSA M3 2,23 CIMENTO E AREIA 1:4

As fundações das alvenarias serão executadas em pedra granítica, limpas e de tamanhos irregulares, espessuras superiores a 15 cm, molhadas, assentes com argamassa de cimento e areia grossa no traço de 1:4.

8.2.3. CHAPIM PRÉ-MOLDADO DE CONCRETO

Sobre as paredes da fachada serão assentadas chapins de concreto armado pré-moldado com 3 cm de espessura e 15 cm de largura afixado com argamassa de cimento e areia grossa no traço 1:3 sob a parede de forma centralizada e nivelada.

8.3. CONCRETO E FORMA

8.3.1. FORMA DE TÁBUAS DE 1" DE 3A. P/FUNDAÇÕES UTIL. 5 X

As formas serão confeccionadas em MADEIRIT ou similar, na espessura prescrita pelo fabricante de acordo com a dimensão do elemento estrutural, devidamente contra-ventadas com peças de madeira serrada.

Toda a madeira usada para a confecção de formas estará isenta de defeitos. Não serão aceitas peças empenadas ou que apresentem rachaduras, brocas, manchas, fungos, etc.

As formas deverão ter as armações e os escoramentos necessários para não sofrer deslocamentos ou deformações quando do lançamento do concreto, fazendo com que, por ocasião da desforma, a estrutura reproduza o determinado em projeto.

Antes do lançamento do concreto as formas deverão estar limpas, molhadas e perfeitamente estanques, a fim de evitar a fuga da nata de cimento.

Será permitido o reaproveitamento da madeira de formas, desde que se processe a limpeza e que se verifique estarem as peças isentas de deformações.

A precisão de colocação de formas será de mais ou menos 5mm.

Sávio Henrique Cas
Arquiteto e Urban
CAU: 07A 17262



A posição das formas (prumos, níveis e alinhamentos) será objeto de verificação permanente, especialmente durante a etapa de lançamento do concreto. Quando necessária, a correção será efetuada imediatamente.

8.3.2. CONCRETO P/VIBR., FCK=25MPa COM AGREGADO PRODUZIDO (S/TRANSP.)

Os volumes de concreto obedecerão rigorosamente às especificações dos projetos, bem como as normas técnicas da ABNT atinentes ao assunto, agem das que se seguem.

No fundo das cavas destinadas as fundações diretas serão executadas uma camada de concreto de regularização. As dimensões deste lastro, em planta, serão as mesmas do elemento de fundação que ele vai receber e a espessura de, no mínima 5cm.

Qualquer ocorrência na obra que comprovadamente impossibilite a execução das fundações, deverá ser imediatamente comunicada ao proprietário

8.3.3. LANÇAMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO S/ ELEVAÇÃO

O lançamento do concreto obedecerá ao plano prévio específico e aprovado pela Fiscalização, não se tolerando juntas de concretagem não previstas no referido plano. No case de pilares, deve-se concretar até o nível do fundo das vigas, antes de colocar as armações das respectivas lajes e vigas.

A Empreiteira comunicara previamente a Fiscalização e em tempo hábil, o início de toda e qualquer operação de concretagem, que somente poderá ser iniciada após sua correspondente liberação, a ser dada pela própria Fiscalização.

O início de cada operação de lançamento está condicionado a realização dos ensaios de abatimento (SLUMP Teste, pela Empreiteira e na presença da Fiscalização, em cada betonada ou caminhão-betoneira. Para todo concreto estrutural o SLUMP admitido estará compreendido entre 5 e 1.

O concreto só será lançado depois que todo o trabalho de formas, instalação de prévias embutidas e preparação das superfícies estiverem inteiramente conclusos e aprovados.

Todas as superfícies e embutidas que tenham sido incrustadas com argamassa proveniente de concretagem serão limpas antes que o concreto adjacente ou de envolvimento seja lançado.

Especiais cuidados serão tomados na limpeza das formas com ar comprimido e equipamentos manuais, especialmente em pontos baixos, onde a Fiscalização poderá exigir abertura de filtros ou janelas nas formas, para remoção de sujeiras.

Sávio Hudson Casteio
Arquiteto e Urbanista
CAU: 00A 1726234



O concreto deverá ser depositado nas formas, tanto quanto possível e praticável, diretamente em sua posição final e não deverá fluir de maneira a provocar sua segregação.

No caso de pilares, para evitar formação de vazios antes da sua concretagem, deve-se colocar na forma (na base do pilar) uma argamassa de cimento e areia usando o mesmo fator água e cimento do concreto, com 3 a 4 cm de altura.

Nos locais de grande densidade de armadura, deve-se eliminar a pedra nº. 2 do concreto, lançando nesses locais uma argamassa referida, para garantir a mesma resistência.

A queda vertical livre além de 2,0 metros não é permitida. A utilização de tremonha (tubo com funil) é recomendável.

O lançamento será contínuo e conduzido de forma a não haver interrupções superiores ao tempo de pega do concreto.

Uma vez iniciada a concretagem de um lance, a operação deverá ser contínua e somente terminada nas juntas preestabelecidas. Por outro lado, a operação de lançamento deverá ser tal que o efeito de retração inicial do concreto seja mínimo possível.

Caso seja realmente necessária a interrupção de uma peça qualquer (viga, laje, parede, etc.), a junta de concreto deverá ser executada perpendicular ao eixo da peça e onde forem menores os esforços de cisalhamento.

Deverão ser tomadas precauções para garantir a resistência que poderá agir na superfície da Junta, com base em se deixar barras suplementares no concreto mais velho. Antes de reiniciar-se o lançamento, deverá ser removida a nata e feita limpeza na superfície da junta.

Cada camada de concreto deverá ser consolidada até o máximo praticável em termos de densidade e deverão ser evitados vazios ou ninhos, de tal maneira que o concreto seja perfeitamente confinado junto às formas e peças embutidas.

8.4. ARGAMASSAS PARA PAREDES INTERNAS E EXTERNAS

8.4.1. CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP.= 5mm P/ PAREDE

Haverá fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra para execução de 5mm e seu preparo será manualmente.

8.4.2. REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PENEIRADA, TRAÇO 1:4

Sávio Húison Castelo
Arquiteto e Urbanista
CAU: 00A 1726234



Argamassa industrializada multiuso, preparo mecânico e aplicação com equipamento de mistura e projeção de 1,5 m³/h de argamassa, conforme composição auxiliar de argamassa, e espessura média real de 5 mm. O equipamento de mistura e projeção com bomba de água acoplada.

Utilizar a área de revestimento em paredes, excetuadas as áreas de requadros. A espessura média real incluso as perdas incorporadas, as quais foram adicionadas as perdas por resíduos gerados.

8.5. PINTURA

8.5.1. CALIÇÃO EM TRÊS DEMÃOS EM PAREDES

As superfícies a pintar serão cuidadosamente limpas e preparadas para o tipo de pintura a que se destinam. A eliminação da poeira deverá ser completa, tomando-se precauções especiais contra o levantamento de pó durante os trabalhos até que as tintas sequem inteiramente. As superfícies só poderão ser pintadas quando perfeitamente secas. Receberão duas demãos de pintura, que deverão ser executadas com Cal Hidratada com adição de Fixador, sendo que, cada demão de tinta somente poderá ser aplicada depois de obedecido a um intervalo de tempo suficiente para completa secagem entre demãos sucessivas, possibilitando, assim, a perfeita secagem de cada uma delas.

8.6. ALAMBRADOS E TELAS

8.6.1. ALAMBRADO C/ TUBO DE AÇO GALVANIZADO 2", INCLUSIVE

PINTURA

O alambrado será estruturado por telas de aço galvanizado, com malha de (5x5 cm), com tratamento anticorrosão

8.6.2. ALAMBRADO C/ MONTANTES EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO D = 2 1/2" COM TELA DE NYLON MALHA 5 X 5 CM FIXADO POR GANCHOS - INCLUSIVE PINTURA

O alambrado será estruturado por telas de nylon com malha 5 x 5 cm, fixado por ganchos, com cor a definir

8.6.3. REDE EM TELA DE NYLON 10X10CM, PARA PROTEÇÃO SUPERIOR DE CAMPOS E ARENINHAS FIXADO POR GANCHOS, COM MONTANTES EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO D = 2" - INCLUSIVE PINTURA

Rede de proteção em nylon com malha 10 x 10 cm, sendo aplicada na coberta do campo, estando numa posição horizontal.

9. GRAMADO:

9.1. PREPARAÇÃO DO TERRENO

Sávio Hudson Castelo
Arquiteto e Urbanista
CAU: 00A 1726234



9.1.1. ATERRO COM COMPACTAÇÃO MECÂNICA E CONTROLE, MAT. DE AQUISIÇÃO

O aterro sendo executado com aquisição de areia fina, isenta de matéria orgânica, devendo o referido aterro ser executado em camadas de 20 cm molhadas e apiloadas vigorosamente, até atingir ao nível indicado no projeto arquitetônico.

9.1.2. LASTRO DE BRITA

A execução do lastro de brita para regularização do fundo da vala da sapata de fundação. O lastro deve ser devidamente compactado, por meio manual. A brita utilizada deve ser nº 01/02 e estar livre de sujeira e matéria orgânica

9.1.3. LASTRO DE PÓ DE PEDRA

Será executada com pó de pedra, com espessura de 5 cm, sobre o leito do passeio regularizado e compactado.

9.1.4. COMPACTAÇÃO MECÂNICA DO CALÇAMENTO C/ ROLO LISO

Compactação mecânica, com use de rolo vibratório rebocável ao auto-propelido para finalizar a compactação e conformar definitivamente à superfície.

9.1.5. ESTRUTURA METÁLICA DE TRAVES DE FUTEBOL DE CAMPO OFICIAL

No meio de cada área e sobre a linha de meta serão colocadas as traves, formadas por dois postes verticais separados em 5,00 m entre eles (medida interior) e ligados por um travessão horizontal cuja medida livre interior estará a 2,20 m do solo, possuindo uma espécie de mão-francesa para sua melhor fixação.

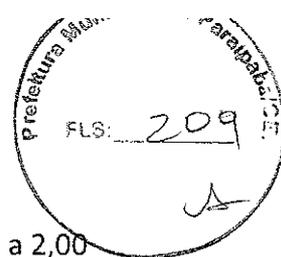
Serão confeccionadas em tubo de 4 mm, com chapa de 2,65 mm, pintura em esmalte sintético automotivo, na cor branca, e com tratamento anti-corrosivo. Possuirá buchas para fixação no campo e ganchos de segurança torcidos para montagem da rede. Os postes e travessão deverão ter a mesma largura e espessura.

Serão colocadas redes contomando as traves e obrigatoriamente presas aos postes, travessão e ao solo. Deverão estar convenientemente sustentadas e colocadas de modo a não perturbar ou dificultar a ação do goleiro. As redes serão de corda, em material resistente e malhas de pequena abertura para não permitir a passagem da bola.

9.1.6. GRAMA SINTÉTICA ESPORTIVA PARA FUTEBOL EM POLIETILENO, COM ALTURA MÍNIMA DE 50 MM (FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO)

Instalação de grama sintética acima do contra-piso pronto com preenchimento dos espaços entre fios com lastro de areia de rio peneirada e seca (15 kg/m²), granulometria 40/45 ou 50/60, complementando-se a altura dos fios expostos

Sávio Hudson Castelo
Arquiteto e Urbanista
CAU: 004 1726234



com grânulos de borracha (10 kg/m²) características: SBR preta malha 10 (0,70 a 2,00 mm). A grama deverá apresentar as seguintes:

Finalidade: Futebol;

Altura Fio (tufos): Mínimo de 50,00 mm;

Tipo dos fios: Em polietileno fibrilados ou monofibrilados;

Cores: Verde com linhas demarcatórias, proporcionais ao tamanho do campo;

Proteção contra raios UV;

Comprimento: conforme o tamanho do campo, visando-se o menor número possível de junções.

Método de instalação: Tape com 30,00 cm de largura e adesivo bicomponente para união dos rolos de grama sintética.

10. OBRAS DE DRENAGEM:

10.1. TUBO PVC BRANCO P/ ESGOTO D=75 mm (3")

Todas as instalações hidráulicas para drenagem deverão ser executadas por profissionais habilitados, sendo usadas as ferramentas apropriadas a cada serviço e material utilizado. Os serviços serão executados em perfeito acordo com os projetos e especificações fornecidas. Os tubos de 75 mm serão da marca de 1° qualidade.

10.2. TUBO PVC BRANCO P/ ESGOTO D=75 mm (3")

As instalações sanitárias deverão ser executadas por profissionais habilitados, sendo usadas as ferramentas apropriadas a cada serviço e material utilizado. Os serviços serão executados em perfeito acordo com os projetos e especificações fornecidas. Sendo materiais de 1° qualidade.

11. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

11.1. PROJETOR (3 UNIDADES) EM POSTE DE CONCRETO CIRCULAR H=10M, ALTURA LIVRE 8,40M, LÂMPADA DE VAPOR DE MERCÚRIO DE 400W, INCLUSIVE O POSTE

No centro de esportes para futebol, os postes serão em concreto armada com seção única, furações de acordo com os padrões e especificações detalhadas no projeto. O comprimento de engastamento (E) será dado pela fórmula $E = U/10 + 0,60$ m, onde "L" é a altura total do poste que será igual a 10 metros.

Sávio Hudson Castelo
Arquiteto e Urbanista
CAU: 004/1726234



11.2. QUADRO P/ MEDIÇÃO EM POSTE DE CONCRETO

Deverá ser instalada uma caixa de medição instalada em poste de concreto no campo, com todas as tubulações de eletrodutos executados no subsolo.

11.3. QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUZ EMBUTIR ATÉ 24 DIVISÕES 332X332X95mm, UN 1,00 C/BARRAMENTO

Os quadros das instalações elétricas e de telecomunicação serão do tipo aprovado pelas concessionárias desses serviços e serão executados de acordo com os desenhos de detalhes previamente aprovados.

O nível dos quadros de distribuição será regulado por suas dimensões e pela comandos de operação das chaves ou inspeção dos instrumentos, não devendo, de qualquer modo ter o bordo inferior a menos de 0,50 m do piso acabado.

A profundidade será regulada pela espessura do revestimento previsto para o local, contra o qual deverão ser assentes das caixas.

Além da segurança para as instalações que abrigar, os quadros deverão, também, ser inofensivos as pessoas, ou seja, em suas partes aparentes não haverá qualquer tipo de perigo de choque, sendo para tanto isolado os painéis e alavancas externas.

A instalação e fornecimento também da marca de 1º qualidade, de quadros de distribuição de luz de embutir com barramento.

11.4. LUMINÁRIA FLUORESCENTE COMPLETA (2 X 16) W

Os aparelhos para abrigar lâmpadas fluorescentes serão construídos de forma a apresentar resistência adequada e dimensões que propiciem suficiente para as ligações elétricas. Todas as peças metálicas serão protegidas contra corrosão mediante pintura, esmaltação, zincagem ou processo equivalente. As peças serão fornecidas com a indicação da marca (fabricante), a tensão de alimentação potencias máximas dos dispositivos a instalar (lâmpadas, reatores).

11.5. ELETRODUTO PVC ROSC. INCL. CONEXÕES D = 40 mm (1 1/4")

Fornecimento e instalação de eletroduto de PVC rosc. De 1º qualidade com diâmetro de 40 mm, com detalhamentos especificados no projeto.

11.6. ELETRODUTO PVC ROSC. INCL. CONEXÕES D = 32 mm (1")

Os detalhamentos de acordo com os dados especificados no projeto. O fornecimento e instalação do eletroduto de PVC rosc será de 1º qualidade com diâmetro de 32 mm.

11.7. ATERRAMENTO COMPLETO C/ HASTE COPPERWELD 5/8" X 2.40M

Sávio Hudson Castelo
Arquiteto e Urbanista
CAU: 004 1726234



Cabos de cobre nu 50 mm² enterrados a 0,50 m interligadas a hastes tipo copperweld, alta camada, de Sta• x 2,4 m. (para atender os memoriais de cálculos verificar o comprimento em cada edificação) em função da resistividade do solo, há casos com 10 m de profundidade e será necessário emendar uma haste na outra.

11.8. CABO EM PVC 1000V 2,5 mm².

Instalação e fornecimento também da marca de 1° qualidade de cabos com seções nominais de 2,5mm²

Todos os condutores deverão ser submetidos ao teste de continuidade, sendo que os últimos pontos de cada circuito deverão ser testados quando a voltagem e amperagem disponíveis na rede da concessionária local, com todas as luminárias acesas, permitindo-se nesta situação somente uma queda máxima de 4%.

11.9. CABO EM PVC 1000V 4MM².

A instalação de fornecimento também da marca de 1 qualidade, de cabos com seções nominais de 4,0mm², conforme especificado no projeto elétrico

11.10. ARAME GALVANIZADO PARA PESCA

O alambrado será com tela arame galvanizado, soldado, 150x50 mm, fio 12, com altura de 2,00 m.

11.11. DISJUNTOR DIFERENCIAL DR-16A – 40A, 30Ma

Na utilização em circuitos terminais, usar disjuntores tripolares com corrente nominal de 16A a 40A: Corrente de ruptura mínima de 10 kA, tipo CQD, ED6 da SIEMENS ou similar.

11.12. DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADROS DE DISTRIBUIÇÃO 10A

Fornecimento e instalação disjuntores de 25ª de 1° qualidade, instaladas em quadro de distribuição

11.13. DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 25A

Fornecimento e instalação de disjuntores de 25A de 1° qualidade, instaladas em quadro de distribuição.

11.14. DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTOS DE TENSÃO – DPS'S – 40 KA/440V

Nos quadros de distribuição existentes devem conter proteção por meio de dispositivos de proteção contra surtos nas três fases da saída do disjuntor geral. O comprimento dos condutores desde as fases/DPS/BEP não poderá ultrapassar 50cm.

11.15. CAIXA ALVENARIA / REBOCO / C/ TAMPA S/ FUNDO DI = 30X30X50 cm

Sávio Hudson Castelo
Arquiteto Urbanista
CAU: 004 1726234



As caixas serão construídas em alvenaria de tijolo comum maciço nas dimensões de 0,30 x 0,30 x 0,50 m, revestida internamente com argamassa de 1:3 (cimento e areia grossa) sobre lastro de concreto com espessura de 10 cm e tampa de concreto.

11.16. CAIXA EM ALVENARIA (60X60X60cm) DE ½ TIJOLO COMUM, LASTRO DE BRITA E TAMPA DE CONCRETO

Na entrada deverá ser executada uma caixa de alvenaria, para a execução das instalações elétricas. Será construída em alvenaria de tijolo comum maciço nas dimensões internas de (60 x 60) cm e profundidade de 60 cm conforme indicado em projeto revestida internamente com argamassa de 1:3 (cimento e areia grossa) sobre lastro de concreto com espessura de 10 cm, lastro de brita de 10 cm e tampa de concreto armado com espessura de 5 cm.

11.17. INTERRUPTOR UMA TECLA SIMPLES 10A 250V

Fornecimento e instalação de interruptor uma tecla simples de 10A também será de 1° qualidade. Estando os quantificados no projeto elétrico e no orçamento.

11.18. INTERRUPTOR UMA TECLA SIMPLES 10A 250V

A tomada de 2 polos fornecida e instalada de 20 A será do tipo de 1° qualidade.

11.19 CAIXA DE LIGAÇÃO PVC 4" X 2"

O fornecimento e instalação de caixa de ligação de passagem em chapa de aço de 1° qualidade.

11.20 ELETRODUTO FLEXÍVEL, TIPO GARGANTA

Todos os serviços e conexões nos eletrodutos deverão ser realizados na melhor técnica possível, deverão ser utilizadas curvas e luvas roscáveis, não permitindo o aquecimento dos mesmos.

11.21 ELETRODUTO PVC ROSC. INCL. CONEX6ES D= 50mm (1 1/2")

Fornecimento e instalação de eletroduto de PVC rosc. De 1° qualidade com diâmetro de 50 mm, com detalhamentos especificados no projeto.

11.22 CASO EM PVC 1000V 6MM2

Os cabos com serviços nominais de 6,0 mm², também serão instalados e fornecidos da marca de 1° qualidade.

Todos os condutores deverão ser submetidos ao teste de continuidade, sendo que os últimos pontos de cada circuito deverão ser testados quanto a voltagem e amperagem disponíveis na rede da concessionária local, com todas as luminárias acesas, permitindo-se nesta situação somente uma queda máxima de 4%.

11.23 CASO EM PVC 1000V 10MM2

Sávio Hudson Castelo
Arquiteto e Urbanista
CAU: 00A 1726234



A instalação e fornecimento também da marca de 1 qualidade, de cabos com serviços nominais de 4,0mm², conforme especificado no projeto elétrico.

11.24 CASO COSRE NU 6MM2

A instalação e fornecimento também da marca de 1 qualidade, de cabos com serviços nominais de 6,0mm², conforme especificado no projeto elétrico.

11.25 DISJUNTOR TRIPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 25ª

Fornecimento e instalação disjuntores de 25 A de 1º qualidade, instalados em quadro de distribuição.

11.26 PROJETO EXTERNO P/ LÂMPADA DE VAPOR DE MERCÚRIO DE 250 OU 400w

Os projetores externos deverão ter corpo em chapa de alumínio, laterais em alumínio fundido pintadas externamente em pintura eletrostática na cor cinza, lente de cristal temperado a prova de choque térmico, suporte de fixação em chapa de aço com lâmpada de vapor de mercúrio de 400 W.

12. VESTIÁRIO - DEPÓSITO:

12.1 ESCAVACAO MANUAL SOLO DE 1A.CAT. PROF. ATE 1.50m

As áreas externas a edificação, no interior do terreno previsto para sua construção, quando não perfeitamente caracterizadas nas plantas, deverão ser previamente regularizadas, de forma a permitir continue acesso as dependências da obra, assim como um perfeito escoamento das águas superficiais pela topografia natural do terreno.

Os trabalhos de escavação deverão ser executados com cuidados especiais, a fim de resguardar as estruturas por ventura existentes no terreno, de possíveis danos causados por carregamentos exagerados e (ou) assimétricos, ou pelo impacto gerado pelos equipamentos que forem utilizados. Todo movimento de terra será executado em função das cotas apontadas no projeto de implantação, e com o mínimo de incomodo para com a vizinhança (terrenos adjacentes).

Será executada escavação manual de valas. com dimensões mínimas de 0,30 m (largura) x 0,30 m (profundidade), prevista para os seguintes níveis: rede externa da entrada de instalação elétrica. rede externa da instalação de água potável. rede externa da instalação de esgoto sanitário, rede externa da instalação de águas pluviais e rede externa das instalações provisórias.

12.2 ATERRO C/COMPACTAÇÃO MECANICA E CONTROLE, MAT. DE AQUISICAO

Sávio Hudson Castelo
Arquiteto e Urbanista
CAU: 00A 1726234



Todo material proveniente do corte poderá ser utilizado para aterro se este estiver isento de materiais orgânicos.

O aterro deverá ser executado em camadas sucessivas, de altura máxima de 20 cm, copiosamente molhadas e energeticamente compactadas, de modo a evitar o aparecimento de fendas, trincas e desníveis, por recalque diferencial das camadas aterradas. O controle tecnológico da execução de aterros será procedido de acordo com a NBR 5681/80, devendo-se obter 95% de grau de compactação.

12.3. ALVENARIA DE PEDRA ARGAMASSADA (TRAÇO 1:3) C/ AGREGADOS ADQUIRIDOS

A alvenaria de pedra será argamassada e deverá seguir as limitações de áreas de preenchimento de acordo com o projeto.

12.4 ANEL DE IMPERMEABILIZAÇÃO C/ARMAÇÃO EM FERRO

Será executado anel com aditivo impermeabilizante de concrete armado, com f_{ck} mínimo de 25 Mpa e com suas dimensões e armações de acordo com as vigas baldrame.

12.5 COBOGO DE CIMENTO TIPO VENEZIANO (50X50X6) cm C/ARG. CIMENTO E AREIA TRAÇO 1:3

O serviço será iniciado preferencialmente pelos cantos ou extremidades, assentando o cobogó sobre uma camada de argamassa de cimento e areia no traço 1:3, previamente estendida.

Deverá ser utilizado o prumo de pedreiro para o alinhamento vertical. No assentamento de apenas um elemento vazado na abertura da parede deverá se estender uma camada de argamassa na parte inferior da abertura, estender uma camada de argamassa nas laterais e parte superior do elemento vazado e encaixa-lo na abertura observando-se o preenchimento total das juntas com argamassa e seu alinhamento horizontal e vertical coma parede.

As juntas de ligação entre cobogó e a parede deverão ter espessura de 15 mm. Se a largura do elemento vazado não coincidir com a espessura da parede será feito o devido arremate de acordo com as indicações detalhadas do projeto.

12.6 ALVENARIA DE TIJOLO CERAMICO FURADO (9x19x19) cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP.=10cm (1:2:8)

Serão executadas alvenarias com tijolo cerâmico, seis ou oito furos, devendo os mesmos apresentar coloração que indique cor cozimento, sendo sonoros e não empenados.

Os tijolos serão assentes formando fiadas perfeitamente niveladas e aprumadas com juntas não superiores a 1,5 cm, de espessura, formando linhas

Sávio Hudson Castelo
Arquiteto e Urbanista
CAU: 00A 1726234



horizontais contínuas e verticais descontinuas. Nos cantos e portadas, os tijolos deverão ser assentes com os furos na vertical e completamente cheios de argamassa.

12.7 VERGA RETA DE CONCRETO ARMADO

Serão executadas vergas de concreto armado, serão 0,10x0,10cm, com transpasse além da medida do vão, não inferior a 20 cm para cada lado, na parte superior e inferior para as janelas, e na parte superior para as portas.

12.8 COBERTURA TELHA CERAMICA (RIPA, CAIBRO, LINHA)

Os telhados serão executados em estrutura de perfis metálicos e telha ondulada em alumínio natural de acordo com os projetos e detalhes fornecidos.

Durante a execução dos serviços o trânsito de operários se fará sobre tábuas, nunca sobre telhas.

12.9 RUFO/ALGEIROZ EM CONCRETO PRE-MOLDADO L=30CM

Serão executados rufos em concreto pre-moldado conforme especificado no projeto de arquitetura.

12.10 BEIRA E BICA EM TELHA COLONIAL

Os beirais, beira e bica em telhas coloniais serão executados conforme especificado no projeto de arquitetura.

12.11 LASTRO DE CONCRETO INCLUINDO PREPARO E LANÇAMENTO

O lastro de concreto (contrapiso ou piso morto) será executado em concreto simples magro, sem função estrutural numa espessura de 5,0 cm e traço 1:3:6 (cimento, areia grossa e brita), estando incluso o seu lançamento.

12.12 REGULARIZAÇÃO DE BASE C/ ARGAMASSA CIMENTO E AREIAS/ PENEIRAR, TRAÇO 1 :3 - ESP= 3cm

Para o assentamento de piso cerâmico, deverá proceder a regularização do lastro de concreto/laje com argamassa de cimento e areia sem peneirar traço 1:3, espessura de 3,0 cm.

12.13 CERAMICA ESMALTADA C/ ARG. PRE-FABRICADA ACIMA DE 30x30 cm (900 cm²) - PEI-5/PEI-4 - P/ PISO

As cerâmicas a serem assentadas no piso, indicadas no projeto arquitetônico, deverão apresentar rigorosamente: a mesma cor, mesma tonalidade, mesma textura, mesmo brilho, mesma espessura, tamanhos e superfícies regulares, bordas integras. Também serão rejeitadas trincadas, quebradas, com bolhas ou quaisquer outros defeitos de fabricadas

12.14 SOLEIRA DE MARMORE L= 15cm

Sávio Hudson Castelo
Arquiteto Urbanista
CAU: 00A 1726234



As soleiras serão de mármore nos locais definidos no projeto de arquitetura

12.15 CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP.= 5mm P/ PAREDE

O item remunera o fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra para execução de chapisco em paredes, com colher de pedreiro. A argamassa deverá ter traço 1:3 e ser preparada manualmente.

12.16 EMBOÇO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIAS/ PENEIRAR, TRAÇO 1:3

O item remunera o fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra para execução de reboco nas paredes, para recebimento de cerâmica. A argamassa deverá apresentar traço 1:3 e espessura de 20 mm, com execução de taliscas.

12.17 REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIAS/ PENEIRAR, TRAÇO 1:4

Argamassa industrializada multiuso, preparo mecânico e aplicação com equipamento de mistura e projeção de 1,5 1113/h de argamassa, conforme composição auxiliar de argamassa, e espessura média real de 5 mm. O equipamento de mistura e projeção com bomba de água acoplada.

Utilizar a área de revestimento em paredes, excetuadas as áreas de requadros. A espessura média real inclui as perdas incorporadas, as quais foram adicionadas as perdas para resíduos gerados.

Na execução a aplicação da argamassa com projetor mecânico com energia de impacto determinada em projeto, depois o sarrafeamento da camada com a régua, retirando o excesso e o acabamento superficial: desempenamento com desempenadeira.

12.18 CERAMICA ESMALTADA C/ ARG. PRE-FABRICADA ATE 30x30cm (900cm') PEI-5/PEI-4 - P/ PAREDE

As cerâmicas a serem assentadas nas paredes. indicadas no projeto arquitetônico, deverão apresentar rigorosamente: a mesma cor, mesma tonalidade, mesma textura, mesmo brilho, mesma espessura, tamanhos e superfícies regulares, bordas integras. Também serão rejeitadas trincadas, quebradas, com bolhas quaisquer outros defeitos de fabricação.

12.19 PORTA EM PVC P/DIVISÓRIA (0,80X2,10} M COMPLETA - FORNECIMENTO E MONTAGEM

Sávio Hudson Castek
Arquiteto e Urbanista
CAU 00A 1726234



As portas em PVC especificadas no projeto de acordo com o quadro de esquadrias, os materiais devem ser de primeira qualidade e montadas por profissionais capacitados.

12.20 PORTA DE FERRO EM CHAPA

Toda o material deverá ser de primeira qualidade, todas as peças e respectivos pertences deverão ser instalado com o maior apuro, obedecendo as indicações dos desenhos do projeto de arquitetura.

O assentamento e acabamento das portas de Ferro com uma folha, deverão ser observando o prumo e o alinhamento da porta. A folga entre a porta e o portal deverá ser uniforme em todo o perímetro da mesma. Após o assentamento, deverá ser verificado o funcionamento da porta.

Iniciar o assentamento, posicionando-se o batente de acordo com o nível do piso, alinhando-o em função do revestimento da parede e do sentido do giro da folha da porta. Chumbar o batente na alvenaria com a argamassa de cimento, cal hidratada e areia média ou grossa no traço 1:4. Fixar a porta no batente, utilizando-se dobradiças. Em seguida, colocar a fechadura.

12.21 ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE FERRO

Proceder a lixação do fundo levemente e com lixa fina sem remove-lo, para elimina o excesso de pó do fundo, que adere a superfície, e a aspereza, e após a lixação eliminar o pó com pano embebido em aguarrás e retocar com nova aplicação de fundo nos locais onde o mesmo foi retirado.

Não deixar passar mais do que uma semana depois da pintura antiferruginosa (para não prejudicar a aderência), aplica-se uma ou mais demãos de tinta de acabamento, já na cor definitiva, até atingir a cobertura necessária a um bom acabamento, para não aparecer

uma cor diferente nos encaixes dos vidros, não completamente ocupados pela massa ou baguetes. Proteger com papel e fita crepe as ferragens das esquadrias que não podem ser desmontadas.

No caso de pinturas, nos baguetes onde houver escorrimento de ferrugem, os mesmos deverão ser desmontados e repintados internamente com fundo e esmalte de acabamento.

12.22 LATEX TRES DEMAOS EM PAREDES INTERNAS S/MASSA

O item remunera o fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra necessários para a execução de pintura látex acrílico nas paredes internas em três demãos, de acordo com as medidas apresentadas no projeto.

12.23 TEXTURA ACRÍLICA 1 DEMÃO EM PAREDES EXTERNAS

Sávio Hildeon Castelo
Arquiteto Urbanista
CAU: 00A 1726234



As paredes externas serão revestidas com textura acrílica, aplicada sobre selador acrílico, conforme detalhamento do projeto arquitetônico.

12.24 BACIA SIFONADA DE LOUÇA BRANCA C/ACESSÓRIOS E TUBO DE LIGAÇÃO

Bacia sifonada de louça branca, de primeira qualidade, será trincas ou outros defeitos de fabricação, fixada com parafusos de latão, ligada com bolsa de borracha e assento e tampo de plástico. Caixa de descarga externa, completa, em plástico, com capacidade mínima de 6 a 9 (nove) litros, com tubo de ligação a bacia embutido na parede, em PVC rígido de 1 1/2".

12.25 CUBA DE LOUÇA BRANCA DE SOBREPOR, D=41CM, S/ TORNEIRA C/ ACESSÓRIOS

A cuba de louça será de sobrepor, quadrada, na cor branco, da marca de primeira qualidade.

12.26 PORTA-PAPEL DE LOUCA BRANCA (15X15) cm

Porta-papel externo, de louça, de sobrepor com buchas e parafusos.

12.27 REGISTRO DE GAVETA BRUTO D= 20mm (3/4")

Instalação e fornecimento de registro de gaveta bruto 1• qualidade, conforme especificado no projeto.

12.28 CHUVEIRO PLÁSTICO (INSTALADO)

Os equipamentos como chuveiros, a serem instalados deverão ter uma boa resistência interna para evitar fungos indesejáveis a terra o que ocasionaria a abertura do dispositivo DR.

12.29 RALO SECO PVC RÍGIDO

Instalação e fornecimento de ralo seco de pvc rígido de 1° qualidade, conforme especificado no projeto.

12.30 BANCADA DE GRANITO CINZA E=2cm

O item inclui o fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra necessários para a instalação de bancadas de granito conforme especificações e medidas que constam no projeto.

12.31 SUPORTE EM BARRA CHATA DE FERRO ENGASTADO NA PAREDE P/BANCADAS E/OU PRATELEIRAS

Serão colocadas barras do tipo chata de ferro como suporte de sustentação das bancadas conforme especificados no projeto.

12.32 CALÇADA DE PROTEÇÃO EM CIMENTADO COM BASE DE CONCRETO

Sávio Hudson Castelo
Arquiteto Urbanista
CAU: 00A 1726234



o preparo do terreno sobre o qual se assentará a calçada e de máxima importância, para garantir a qualidade do serviço. Nos pontos em que ocorrem solos fracos (orgânicos ou saturados de água), torna-se necessária a sua remoção até uma profundidade conveniente.

Os serviços de calçamento devem ser precedidos de limpeza do terreno no qual será executada a calçada nas dimensões indicadas em projeto.

12.33 PONTO HIDRÁULICO, MATERIAL E EXECUÇÃO

Os pontos hidráulicos deverão ser colocados cuidadosamente para que não haja nenhuma perda de materiais ou falhas no processo executivo. Os profissionais responsáveis pela execução desse serviço serão um encanador, ajudante de encanador e um servente.

12.34 PONTO SANITÁRIO, MATERIAL E EXECUÇÃO

Será necessário para a realização desse serviço um encanador, um ajudante de encanador e um servente. A colocação das tubulações deve ser com total cuidado para que não haja perdas ou falhas de execução.

12.35 FOSSA SEPTICA E FILTRO EM ANEIS D=1,50M

Execução de fossa séptica e sumidouro em alvenaria conforme especificações de projeto e local também indicado em projeto.

12.36 SUMIDOURO EM ALVENARIA COM DIMENSÕES (1,70 x 3,8 X 1,5) M

Será executada uma laje de concreto armado maciço, com no mínimo de 8 cm de espessura, nas medidas do sumidouro a ser executados.

As alvenarias para o sumidouro serão de tijolos maciços de boa qualidade dispostos de forma gradeada a constituir uma parede de proteção. As últimas 3 fiadas serão fechadas com tijolo inteiro. Serão assentados com argamassa de cimento e areia no traço 1:8, com aditivo de alvenarite ou similar na proporção indicada pelo fabricante, consoante os alinhamentos e espessura indicados em planta, sendo que os tijolos deverão, antes de seu assentamento, serem molhados até a saturação.

12.37 LIMPEZA GERAL

A obra deverá ser entregue em perfeito estado de limpeza e conservação. Todos os equipamentos deverão apresentar funcionamento perfeito com as instalações definitivamente ligadas as redes de serviços públicos (água, esgoto, luz).

Todo o entulho deverá ser removido do terreno da obra pela Empreiteira.

Sávio Hudson Castel
Arquiteto e Urbanista
CAU: ODA 1726234



Os aparelhos sanitários serão limpos com esponja de aço, sabão e água. Os metais deverão ser limpos com removedor, não se devendo aplicar ácido muriático nos metais e aparelhos sanitários.

As ferragens de esquadrias, com acabamento cromado, serão limpas com removedor adequado. polindo-as finalmente com flanela seca.

Nesta ocasião será formulado o Atestado de Entrega Provisória de Obra pela Fiscalização do Ente Federado (Contratante).

12.38 LAJE PRE-FABRICADA P/ FORRO - VÃO DE 2,01 A 3 m

Execução de laje pre-moldada para cobertura com espessura de 10 cm. utilizando-se concrete com FCK 15 MPA.

Deverão ser observadas nas plantas de montagem a direção da armação da laje à altura dos blocos. a espessura do capeamento e armação do capeamento e das nervuras de travamento.

Deverá ser executada a contra-flexa prevista pelo fabricante. As escoras deverão estar apoiadas em base firme, para que não haja recalque durante a concretagem.

Os blocos deverão ser distribuídos apoiados nas nervuras. Deverão também ser colocadas tabuas na direção contrária as nervuras para permitir o trânsito de pessoas e materiais durante a concretagem.

O Concrete deverá ser lançado preenchendo os espaços entre as nervuras formando o capeamento da laje. Deverão ser colocadas as armações no capeamento prescritos nas plantas de montagem.

12.39 CABIDE DE LOUÇA BRANCA C/DOIS GANCHOS

Serão utilizados cabides de louça branca com dois ganchos de conforme especificações do projeto. As louças de serão de primeira qualidade.

12.40 ESPELHO TIPO CRISMETAL, MOD.P/WC (INSTALADO)

Serão aplicados espelhos do tipo crismetal em cada banheiro referente ao projeto.

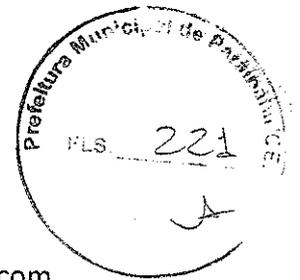
12.41 PORTA SASAO LIQUIDO DE VIDRO (INSTALADO)

Instalação de porta sabão líquido de vidro de 1ª qualidade completa com caixa acoplada e acessórios.

12.42 PORTA TOALHA DE PAPEL- METÁLICO (INSTALADO)

Instalação de porta sabão líquido de vidro de 1ª qualidade completa com caixa acoplada e acessórios.

Sávio Hudson Castelo
Arquiteto e Urbanista
CAU: ODA 1726234



12.43 SABONETEIRA DE LOUÇA BRANCA (7.5X15) cm

Serão colocadas saboneteiras nos banheiros próximas as bancadas com torneiras, e será quantificada conforme especificado no projeto.

12.44 CAIXA EM ALVENARIA (60X60X60cm) DE 1/2 TIJOLO COMUM, LASTRO DE CONCRETO E TAMPA DE CONCRETO

Na entrada deverá ser executada uma caixa de alvenaria, para a execução das instalações elétricas. Será construída em alvenaria de tijolo comum maciço nas dimensões internas de (60 x 60) cm e profundidade de 60 cm conforme indicado em projeto, revestida internamente com argamassa de 1:3 (cimento e areia grossa) sobre lastro de concreto com espessura de 10 cm, lastro de brita de 10 cm e tampa de concreto armado com espessura de 5 cm.

12.45 CHAPIM PRE-MOLDADO DE CONCRETO

Sobre as paredes da fachada serão assentadas chapins de concreto armado pré-moldado com 3 cm de espessura e 15 cm de largura afixado com argamassa de cimento e areia grossa no traço 1:3 sobre a parede de forma centralizada e nivelada.

12.46 REJUNTAMENTO C/ ARG. PRE-FABRICADA, JUNTA ATE 2 mm EM CERAMICA, ACIMA DE 30x30 cm (900 cm²) E PORCELANATOS (PAREDE/PISO)

Após 72 horas do assentamento, inicia-se a operação do rejuntamento, o que será efetuado com argamassa pré-fabricada, devendo-se considerar uma distância das juntas de até 2 mm. A proporção desse produto não poderá ser superior a 20% do volume de cimento.

12.47 BEIRAL DE MADEIRA (1X10) cm

Será posicionado na última fileira das telhas para evitar que água escorra sobre a fachada e danifique a mesma, a sua aplicação será por profissionais qualificados e com materiais de primeira qualidade.

13. LIMPEZA FINAL:

13.1. LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA

Serão procedidos todos os serviços destinados aos arremates finais da obra, para a sua entrega em perfeito estado, tais como: Pintura, decorações de revestimentos, pavimentos e diversos. Para cada item construtivo, será empregada a técnica adequada e discriminada para os diversos estágios da construção.

A construção o deverá ser entregue limpa e sem sobras de materiais, ferramentas e acessórios, sendo de responsabilidade da empreiteira a total retirada de entulhos provenientes da obra.

Sávio Hudson Castelo
Arquiteto e Urbanista
CAU - DDA 1726234



Prefeitura de
Paraipaba



As áreas externas deverão ser varridas e lavadas, sendo removido todo e qualquer tipo de entulhos existentes no entorno da obra executada.

Serão procedidos todos os testes para a verificação de funcionamento normal de todos os aparelhos e equipamentos de prédio, com os aparelhos sanitários, de iluminação, instalações mecânicas de todos os circuitos elétricos de iluminação e força e outros especiais.

Sávio Hudson Castelo
Arquiteto e Urbanista
CAU: 00A 1726234



BDI

OBRA: CONSTRUÇÃO DE 15 ARENINHAS

LOCAL: PARAIPABA - CE

Grupo	A	Despesas indiretas	
	A.1	Administração central (especificar cada item e %)	3,00%
	A.2	Seguros (especificar cada item e %)	0,80%
	A.3	Riscos (especificar cada item e %)	0,97%
		Total do grupo A	4,77%
Grupo	B	Bonificação	
	B.1	Lucro	7,74%
		Total do grupo B	7,74%
Grupo	C	Impostos	
	C.1	PIS	0,65%
	C.2	COFINS	3,00%
	C.3	CPRB	4,50%
	C.4	ISS	2,00%
		Total do grupo C	10,15%
Grupo	D	Despesas Financeiras (F)	
		Despesas Financeiras (F)	0,59%
		Total do grupo D	0,59%
Fórmula para o cálculo do B.D.I. (benefícios e despesas indiretas)			
$BDI = BDI (\%) = \frac{(1+A) \times (1+F) \times (1+B) \times (1+R) - 1}{(1-I)} \times 100$			26,37%

Sávio Hudson Castelo
Arquiteto Urbanista
CAU: 0081726234



RRT 14073746

Registro de Responsabilidade Técnica - RRT

1. RESPONSÁVEL TÉCNICO

Nome Civil/Social: SÁVIO HUDSON DE OLIVEIRA CASTELO
Título Profissional: Arquiteto(a) e Urbanista

CPF: 057.XXX.XXX-60
Nº do Registro: 00A1726234

2. DADOS GERAIS DO RRT

Nº do RRT: SI14073746I00CT001
Data de Cadastro: 13/03/2024
Data de Registro: 21/03/2024

Modalidade: RRT SIMPLES
Forma de Registro: INICIAL
Forma de Participação: INDIVIDUAL

3. VALOR DA(S) TAXA(S)

Valor da(s) taxa(s): R\$119,61 Boleto nº 19968723 Pago em: 21/03/2024

4. DADOS DO SERVIÇO/CONTRATANTE

4.1. Serviço 001

Contratante: MUNICÍPIO DE PARAIPABA
Tipo: Órgão Público
Valor do Serviço/Honorários: R\$6.563.032,92

CPF/CNPJ: 10.XXX.XXX/0001-42
Data de Início: 01/10/2024
Data de Previsão de Término: 01/04/2026

5. LOCALIZAÇÃO DA OBRA/SERVIÇO

País: Brasil
Tipo Logradouro: RUA
Logradouro: PROFESSOR JOÃO VIANA PESSOA
Bairro: LOTEAMENTO

CEP: 62685000
Nº: 466
Complemento:
Cidade/UF: PARAIPABA/CE

6. ATIVIDADES TÉCNICAS

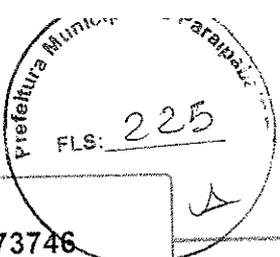
Grupo: PROJETO
Atividade: 1.5.2 - Projeto de instalações prediais de águas pluviais
Grupo: PROJETO
Atividade: 1.9.1 - Projeto de movimentação de terra, drenagem e pavimentação
Grupo: PROJETO
Atividade: 1.2.2 - Projeto de estrutura de concreto
Grupo: PROJETO
Atividade: 1.1.2 - Projeto arquitetônico
Grupo: PROJETO
Atividade: 1.2.6 - Projeto de outras estruturas

Quantidade: 15,00
Unidade: unidade por hora
Quantidade: 15,00
Unidade: unidade por hora

7. TIPOLOGIA

Tipologia: Público

Sávio Hudson Castelo
Arquiteto e Urbanista
CAU: 00A1726234



RRT 14073746

Registro de Responsabilidade Técnica - RRT

3.1 Descrição da Obra/Serviço

Construção de 15 areninhas de 480m², localizadas no município de Paraipaba-CE.

3.2 Declaração de Acessibilidade

Declaro o atendimento às regras de acessibilidade previstas em legislação e em normas técnicas pertinentes para as edificações abertas ao público, de uso público ou privativas de uso coletivo, conforme § 1º do art. 56 da Lei nº 13146, de 06 de julho de 2015.

4. RRT VINCULADO POR FORMA DE REGISTRO

Nº do RRT	Contratante	Forma de Registro	Data de Registro
SI14073746I00CT001	MUNICÍPIO DE PARAIPABA	INICIAL	13/03/2024

5. DECLARAÇÃO DE VERACIDADE

Declaro para os devidos fins de direitos e obrigações, sob as penas previstas na legislação vigente, que as informações cadastradas neste RRT são verdadeiras e de minha responsabilidade técnica e civil.

6. ASSINATURA ELETRÔNICA

Documento assinado eletronicamente por meio do SICCAU do arquiteto(a) e urbanista **SÁVIO HUDSON DE OLIVEIRA CASTELO**, registro CAU nº 00A1726234, na data e hora: 13/03/2024 11:24:05, com o uso de login e de senha. O **CPF/CNPJ** está oculto visando proteger os direitos fundamentais de liberdade, privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural **(LGPD)**
A autenticidade deste RRT pode ser verificada em: <https://siccau.caubr.gov.br/app/view/sight/externo?form=Servicos>, ou via QRCode.

Sávio Hudson Castelo
Arquiteto Urbanista
CAU: 00A1726234





Registro de Responsabilidade Técnica - RRT

1. RESPONSÁVEL TÉCNICO

Nome Civil/Social: SÁVIO HUDSON DE OLIVEIRA CASTELO
Título Profissional: Arquiteto(a) e Urbanista

CPF: 057.XXX.XXX-60
Nº do Registro: 00A1726234

2. DETALHES DO RRT

Nº do RRT: SI14073835100CT001
Data de Cadastro: 13/03/2024
Data de Registro: 21/03/2024

Modalidade: RRT SIMPLES
Forma de Registro: INICIAL
Forma de Participação: INDIVIDUAL

2.1 Valor da(s) taxa(s)

Valor da(s) taxa(s): R\$119,61 Boleto nº 19968794 Pago em: 21/03/2024

3. DADOS DO SERVIÇO/CONTRATANTE

3.1 Serviço 091

Contratante: MUNICÍPIO DE PARAIPABA
Tipo: Órgão Público
Valor do Serviço/Honorários: R\$6.563.032,92

CPF/CNPJ: 10.XXX.XXX/0001-42
Data de Início: 01/10/2024
Data de Previsão de Término: 01/04/2026

3.1.1 Endereço da Obra/Serviço

País: Brasil
Tipo Logradouro: RUA
Logradouro: PROFESSOR JOAO VIANA PESSOA
Bairro: CENTRO

CEP: 62685000
Nº: 466
Complemento:
Cidade/UF: PARAIPABA/CE

3.1.2 Atividade(s) Técnica(s)

Grupo: GESTÃO
Atividade: 3.6 - FISCALIZAÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO

Quantidade: 15,00
Unidade: unidade por hora

3.1.3 Tipologia

Tipologia: Público

3.1.4 Descrição da Obra/Serviço

Construção de 15 areninhas de 480m² no município de Paraipaba - CE.

3.1.5 Declaração de Acessibilidade

Declaro o atendimento às regras de acessibilidade previstas em legislação e em normas técnicas pertinentes para as edificações abertas ao público, de uso público ou privativas de uso coletivo, conforme § 1º do art. 56 da Lei nº 13146, de 06 de julho de 2015.

4. RRT VINCULADO POR FORMA DE REGISTRO

Nº do RRT	Contratante	Forma de Registro	Data de Registro
-----------	-------------	-------------------	------------------

Sávio Hudson Castelo
Arquiteto e Urbanista
CAU/00A1726234



CAU/BR

Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil



<p>FLS: _____</p> <p>RRT 14073835</p>
--

Registro de Responsabilidade Técnica - RRT

S114073835I00CT001

MUNICÍPIO DE PARAIPABA

INICIAL

13/03/2024

5. DECLARAÇÃO DE VERACIDADE

Declaro para os devidos fins de direitos e obrigações, sob as penas previstas na legislação vigente, que as informações cadastradas neste RRT são verdadeiras e de minha responsabilidade técnica e civil.

6. ASSINATURA ELETRÔNICA

Documento assinado eletronicamente por meio do SICCAU do arquiteto(a) e urbanista SÁVIO HUDSON DE OLIVEIRA CASTELO, registro CAU nº 00A1726234, na data e hora: 13/03/2024 11:28:59, com o uso de login e de senha. O **CPF/CNPJ** está oculto visando proteger os direitos fundamentais de liberdade, privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural (**LGPD**)

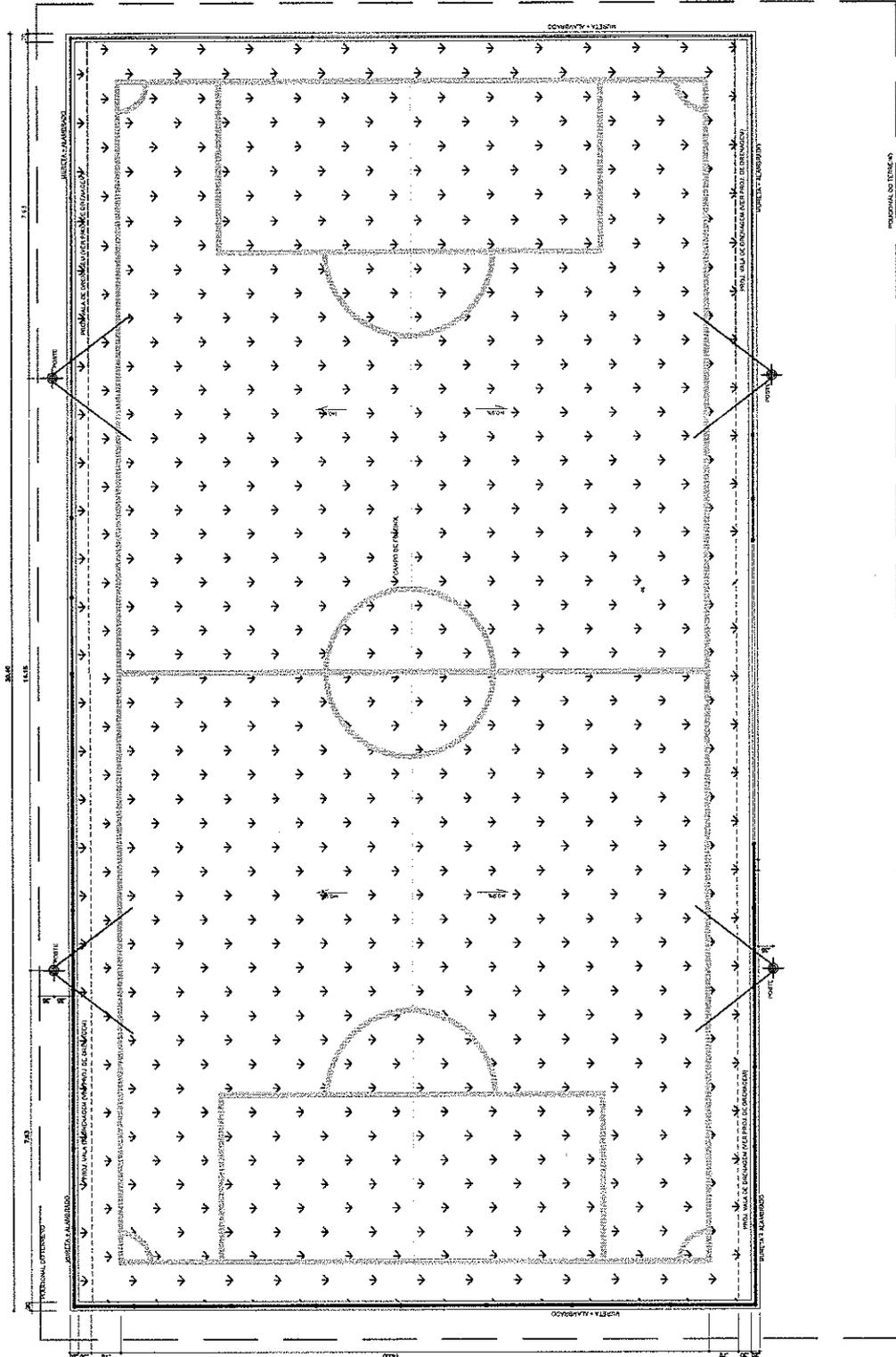
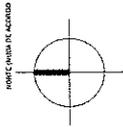
A autenticidade deste RRT pode ser verificada em: <https://siccau.caubr.gov.br/app/view/sight/externo?form=Servicos>, ou via QRCode.

Sávio Hudson Castelo
Arquiteto e Urbanista
CAU: 00A 1726234



A autenticidade deste RRT pode ser verificada em: <https://siccau.caubr.gov.br/app/view/sight/externo?form=Servicos>, ou via QRCode.
Documento Impresso em: 22/03/2024 às 10:00:02 por: siccau, ip 10.244.1.5.

Prefeitura Municipal de Paraíba do Sul
 FLG: 228
 A



01 PLANTA BAIXA
 ESCALA 1:50

TIPO: CENTRO DE ESPORTE PARA FUTEBOL

Localidade: PRAÇA MUNICIPAL DE PARAIBA DO SUL

Nome: PLANTA BAIXA

Projeto de: []

Execução: []

Data: 01/02

Legenda

QUADROS DE AREAS E QUANTIDADES

QUADRO	AREA	QUANT.
1	1.80 x 1.80	200
2	3.60 x 3.60	1
3	5.40 x 5.40	1

1. ESCALAS DAS AREAS : 1:50 (3000x1500)
2. PLANOS
3. DIMENSÃO NA COR BRANCA DE 100 CM DE LARGURA E 100 CM DE ALTEZA NA COR BRANCA
4. LITROS
5. TOTAL LITROS BRANCA

QUADRO DE ESOLADIARIAS

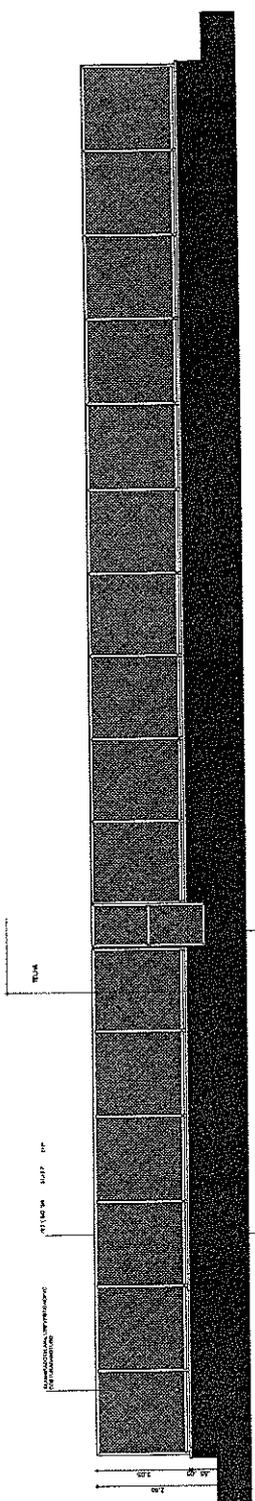
ESOL.	LARGURA	ALTEZA	QUANTIDADE	OBSERVAÇÕES
P1	0.60	3.10	02	PARA O CANTO DE 100 CM X 100 CM (CANTO DE 100 CM X 100 CM)
P2	0.70	1.80	02	PARA O CANTO DE 100 CM X 100 CM
P3	1.00	3.35	02	PARA O CANTO DE 100 CM X 100 CM (CANTO DE 100 CM X 100 CM)
C1	1.70	0.60	02	PARA O CANTO DE 100 CM X 100 CM

Sávio Hudson Castelo
 Arquiteto Urbanista
 CAU: 001.1799234

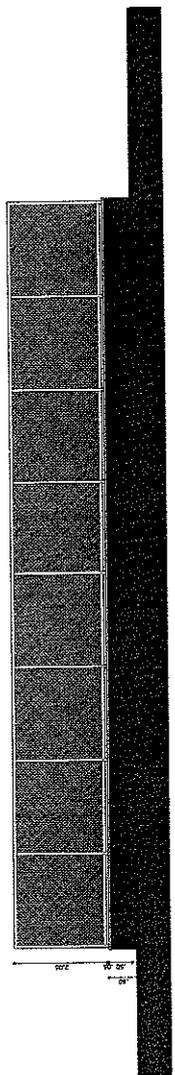
Nome do Centro de Trabalho	
Comunidade	
Planta de Corte	
Escala	
Data	
Projeto	
02/02	
02/02	
02/02	
02/02	
02/02	
02/02	



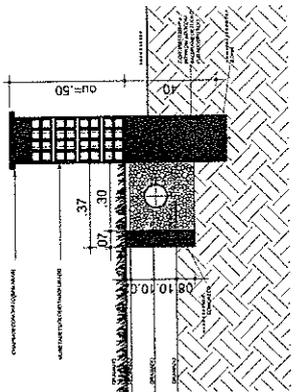
04 **FACHADAF2**
ESCALA 1:100



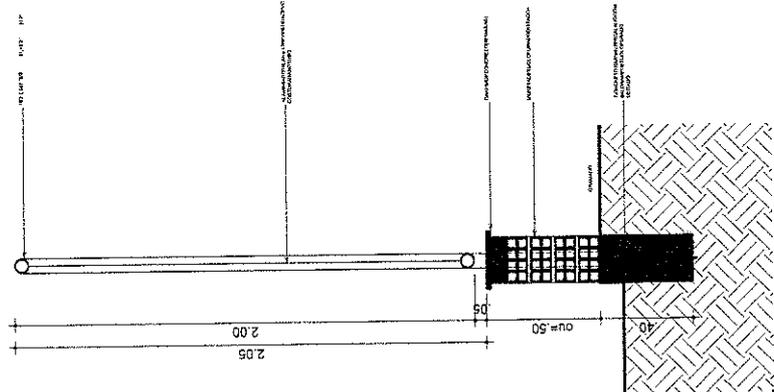
03 **FACHADAF1**
ESCALA 1:100



06 **CORTE DETALHE ALMARRADO**
ESCALA 1:10



05 **CORTE DETALHE MURETA**
ESCALA 1:10

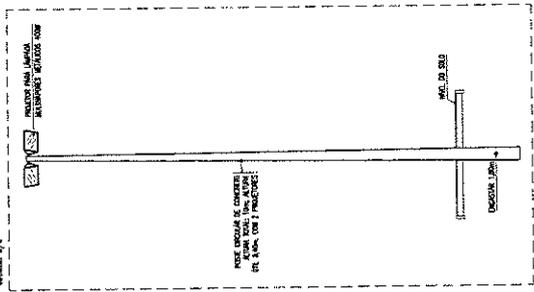


Sávio Higino Castelo
Arquiteto Urbanista
CAU: 044.1726234

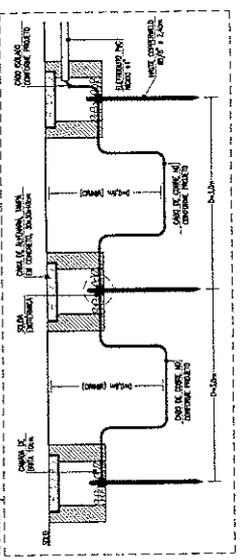
Prefeitura Municipal de Paraíba do Sul
 Nº 232
 J

TITULO: CENTRO DE ESPORTE PARA A TERCEIRA IDADE	
CONTRATO	PROJETO ELETRICO
CLIENTE	MUNICÍPIO DE PARAÍBA DO SUL
PROJETA	SAVIO HUGUEN CASTELO
PROJETO	PROJETO ELETRICO
DATA	31/07/2018
FECHA	02/02

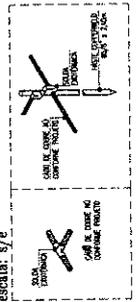
DETALHE - POSTES 10m
 escala: s/e



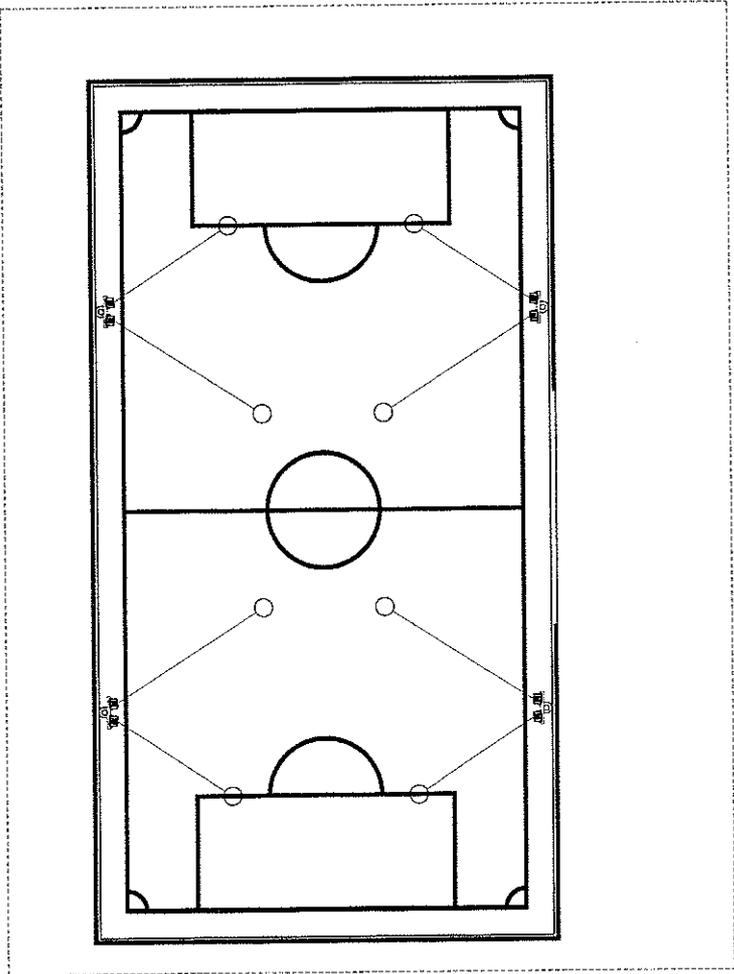
DETALHE - MALHA DE ATERRAMENTO
 escala: s/e



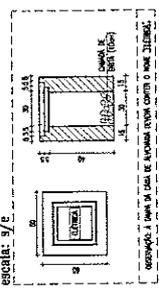
DETALHE - SOLDAS EXOTÉRMICAS
 escala: s/e



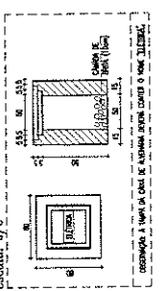
PLANTA BAIXA - FOCALIZAÇÃO DOS PROJETORES
 escala: s/e



DETALHE - CAIXA DE ALVENARIA 30x30x40cm
 escala: s/e



DETALHE - CAIXA DE ALVENARIA 50x50x50cm
 escala: s/e



OBSERVAÇÕES - PROJETO LUMINÁRIO
 1. O projeto foi elaborado de acordo com o padrão NBR 5413.
 2. O projeto foi elaborado de acordo com o padrão NBR 5413.
 3. O projeto foi elaborado de acordo com o padrão NBR 5413.
 4. O projeto foi elaborado de acordo com o padrão NBR 5413.
 5. O projeto foi elaborado de acordo com o padrão NBR 5413.

Sávio Huguen Castelo
 Arquiteto e Engenheiro
 CAU: 00117 26234



(PAPEL TIMBRADO DA PROPONENTE)

ANEXO II – MODELO DE APRESENTAÇÃO DE CARTA-PROPOSTA

Local e data

À
Prefeitura Municipal de Paraipaba
Comissão de Contratação

REF.: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° _____

Prezados(as) Senhores(as),

Apresentamos a V. Sas., nossa proposta para o objeto do Edital de **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° _____**, cujo objeto é a contratação de empresa para execução dos serviços de construção de 15 (quinze) areninhas no município de Paraipaba-CE, conforme projeto e orçamento em anexo, parte integrante deste processo, pelo preço global de R\$ _____ (_____), com prazo de execução de _____ (_____) dias.

Caso nos seja adjudicado o objeto da presente licitação, nos comprometemos a assinar o contrato no prazo determinado no documento de convocação, indicando para esse fim o(a) Sr(a). _____, portador(a) da carteira de Identidade n°. _____ e CPF n° _____, como representante legal desta empresa.

Informamos que o prazo de validade da nossa proposta é de **60 (sessenta) dias** corridos, a contar da data da abertura da licitação.

Finalizando, declaramos que assumimos inteira responsabilidade pela execução dos serviços objeto deste Edital e que serão executados conforme exigência editalícia e contratual, e que serão iniciados dentro do prazo de até 10 (dez) dias consecutivos, contados a partir da data de recebimento da Ordem de Serviço.

Atenciosamente,

Carimbo da Empresa e assinatura do(a) representante.



ANEXO III - MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº _____

**TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI
FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE
PARAIPABA, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE
EDUCAÇÃO E DESPORTO, COM A EMPRESA**

PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA:

O Município de Paraipaba, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Joaquim Braga, 296, Centro, Paraipaba-Ceará, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 30.022.782/0001-20, através da Secretaria de Educação e Desporto, representado pelo(a) Ordenador(a) de Despesas, Sr, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº, infrafirmado, doravante denominado de CONTRATANTE e, do outro lado, a empresa _____, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº _____, sediado(a) na _____, em _____ doravante designado CONTRATADO, neste ato representado(a) por _____, conforme atos constitutivos da empresa, tendo em vista o que consta no Processo nº _____ e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Concorrência Eletrônica n.º _____ mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO

1.1 O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa para execução dos serviços de construção de 15 (quinze) areninhas no município de Paraipaba-CE, nas condições estabelecidas no Projeto Básico.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO

- 1.2. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:
- 1.2.1. O Projeto Básico;
 - 1.2.2. O Edital da Licitação;
 - 1.2.3. A Proposta do contratado;
 - 1.2.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REGIME DE EXECUÇÃO

1.3. A execução do presente Contrato será pelo regime de execução _____ por preço _____ (art. 6º e art. 92 da Lei nº 14.133, de 2021).

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR E REAJUSTE DO CONTRATO

- 5.1. O valor deste Contrato para efeitos financeiros, fiscais e orçamentários é de R\$ _____ (_____).
- 5.1.1. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais,



trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.2. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

5.2.1. O orçamento estimado baseou-se nas planilhas referenciais, elaboradas com base na tabela da SEINFRA / SINAPI (SICRO) N° do mês..... do ano

5.3. Após o interregno de um ano, e mediante pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice no INCC – Índice Nacional da Construção Civil ou outro equivalente que venha a substituí-lo, caso este seja extinto, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

5.4. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

5.5. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

5.5.1. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

5.6. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

5.7. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

5.8. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

5.9. O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO

6.1. Os pagamentos serão realizados mediante a apresentação da Nota Fiscal e Fatura correspondente. A Fatura deverá ser aprovada, obrigatoriamente, pelo Setor competente da Secretaria de _____, que atestará a execução do objeto contratado.

6.2. Caso o faturamento seja aprovado pela Secretaria de _____, o pagamento será efetuado até o 10º (décimo) dia útil após o protocolo da fatura pela CONTRATADO(A).

CLÁUSULA SETIMA – PRAZO E FORMA DE EXECUÇÃO DO OBJETO

7.1. Os prazos de início das etapas de execução, conclusão, entrega, observação e recebimento definitivo do objeto constam no Projeto Básico.

CLÁUSULA OITAVA – GESTÃO DO CONTRATO

8.1. A gestão do contrato será realizada por _____, conforme Portaria nº _____.

CLÁUSULA NONA – FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização do contrato será realizada pelo(a) Sr(a). _____ – _____ e o Fiscal Substituto será _____.

CLÁUSULA DÉCIMA - RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

10.1. São Responsabilidades do Contratante:

Rua Joaquim Braga, 296, Centro – Paraipaba - Ceará - CEP 62685-000

CNPJ: 10.380.608/0001-42 – CGF Nº. 06.920.292-3



- 10.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com as normas deste contrato e do Edital de Concorrência Eletrônica nº _____ e seus anexos;
- 10.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Projeto Básico;
- 10.4. Notificar o Contratado por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se de que as soluções por ele propostas sejam as mais adequadas.
- 10.5. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- 10.6. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
- 10.7. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que se refere à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;
- 10.8. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Projeto Básico;
- 10.9. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;
- 10.10. Responder aos pedidos de reajuste e de restabelecimento de equilíbrio econômico-financeiro e em caso de repactuação o prazo para emissão do Termo Aditivo será de até ____ (____) dias;
- 10.11. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais, conforme §4º, do art. 137, da Lei nº 14.133, de 2021.
- 10.12. Comunicar o Contratado na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante, no caso do art. 93, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021.
- 10.13. Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato.
- 10.14. Não responder por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
- 10.15. Previamente à expedição da ordem de serviço, verificar pendências, liberar áreas e/ou adotar providências cabíveis para a regularidade do início da sua execução.
- 10.16. Intervir na execução do objeto licitado nos casos previstos em lei e na forma deste contrato visando proteger o interesse público;
- 10.17. Conferir, fiscalizar, vistoriar e aprovar o objeto contratado, conforme especificações técnicas contidas no Edital.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA - RESPONSABILIDADES DO CONTRATADO

- 11.1. Assumir integral responsabilidade pela execução dos serviços objeto contratual que vir a efetuar, estando sempre de acordo com o estabelecido nas normas deste contrato e do Edital de Concorrência Eletrônica nº _____ e seus anexos
- 11.2. Manter preposto aceito pela Administração no local do serviço para representá-lo na execução do contrato.
 - 11.2.1. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.
- 11.3. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;



- 11.4. Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;
- 11.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 11.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 11.7. Efetuar comunicação ao Contratante, assim que tiver ciência da impossibilidade de realização ou finalização do serviço no prazo estabelecido, para adoção de ações de contingência cabíveis.
- 11.8. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;
- 11.9. Responder por qualquer acidente de trabalho na execução dos serviços, por uso indevido de patentes registradas em nome de terceiros, por danos resultantes de defeitos ou incorreções dos serviços ou dos bens do Contratante, de seus funcionários ou de terceiros, ainda que ocorridos em via pública junto ao serviço de engenharia.
- 11.10. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;
- 11.11. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.
- 11.12. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.
- 11.13. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 11.14. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.
- 11.15. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.
- 11.16. Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênera.
- 11.17. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- 11.18. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
- 11.19. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);



- 11.20. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);
- 11.21. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 11.22. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;
- 11.23. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;
- 11.24. Manter os empregados nos horários predeterminados pelo Contratante.
- 11.25. Apresentar os empregados devidamente identificados por meio de crachá.
- 11.26. Apresentar ao Contratante, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão no órgão para a execução do serviço.
- 11.27. Observar os preceitos da legislação sobre a jornada de trabalho, conforme a categoria profissional.
- 11.28. Atender às solicitações do Contratante quanto à substituição dos empregados alocados, no prazo fixado pela fiscalização do contrato, nos casos em que ficar constatado descumprimento das obrigações relativas à execução do serviço, conforme descrito nas especificações do objeto.
- 11.29. Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as Normas Internas do Contratante.
- 11.30. Instruir seus empregados a respeito das atividades a serem desempenhadas, alertando-os a não executarem atividades não abrangidas pelo contrato, devendo o Contratado relatar ao Contratante toda e qualquer ocorrência neste sentido, a fim de evitar desvio de função.
- 11.31. Instruir os seus empregados, quanto à prevenção de incêndios nas áreas do Contratante.
- 11.32. Adotar as providências e precauções necessárias, inclusive consulta nos respectivos órgãos, se necessário for, a fim de que não venham a ser danificadas as redes hidrossanitárias, elétricas e de comunicação.
- 11.33. Estar registrada ou inscrita no Conselho Profissional competente, conforme as áreas de atuação previstas no Projeto Básico, em plena validade.
- 11.34. Obter junto aos órgãos competentes, conforme o caso, as licenças necessárias e demais documentos e autorizações exigíveis, na forma da legislação aplicável.
- 11.35. Elaborar o Diário de Obra, incluindo diariamente, pelo Engenheiro preposto responsável, as informações sobre o andamento do empreendimento, tais como, número de funcionários, de equipamentos, condições de trabalho, condições meteorológicas, serviços executados, registro de ocorrências e outros fatos relacionados, bem como os comunicados à Fiscalização e situação das atividades em relação ao cronograma previsto.
- 11.36. Refazer, às suas expensas, os trabalhos executados em desacordo com o estabelecido nas especificações, bem como substituir aqueles realizados com materiais defeituosos ou com vício de construção, pelo prazo de 05 (cinco) anos, contado da data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo.
- 11.37. Observar as diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil estabelecidos na Resolução nº 307, de 05/07/2002, com as alterações posteriores, do Conselho Nacional de Meio Ambiente – CONAMA;
- 11.38. Realizar, conforme o caso, por meio de laboratórios previamente aprovados pela fiscalização e sob suas custas, os testes, ensaios, exames e provas que lhe caibam necessárias ao controle de qualidade dos materiais, serviços e equipamentos a serem aplicados nos trabalhos, conforme procedimento previsto nas especificações.



11.39. Registrar o Contrato no CREA ou no CAU, na forma da Lei, e apresentar o comprovante de "Anotação de Responsabilidade Técnica - ART" correspondente, antes da apresentação da primeira fatura; perante a Prefeitura Municipal de Paraipaba, sob pena de retardar o processo de pagamento;

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 12.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que praticar ato ilícito na forma do art. 155 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e especialmente quando:
- 12.1.1. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a Agente de Contratação durante o certame;
 - 12.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta em especial quando:
 - 12.1.2.1. Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
 - 12.1.2.2. Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
 - 12.1.2.3. Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
 - 12.1.2.4. Deixar de apresentar amostra;
 - 12.1.2.5. Apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;
 - 12.1.2.6. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
 - 12.1.2.7. Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
 - 12.1.2.8. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;
 - 12.1.2.9. Fraudar a licitação.
 - 12.1.2.10. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
 - 12.1.2.11. Agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
 - 12.1.2.12. Induzir deliberadamente a erro no julgamento;
 - 12.1.2.13. Apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
 - 12.1.2.14. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
 - 12.1.2.15. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.
 - 12.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantido o devido processo legal, assegurado o prévio contraditório e a ampla defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
 - 12.2.1. Advertência;
 - 12.2.2. Multa;
 - 12.2.3. Impedimento de licitar e contratar e
 - 12.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
 - 12.2.5. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da comunicação oficial.
 - 12.2.6. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
 - 12.2.7. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.



12.2.8. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos termos do §4º do art. 156 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

12.2.9. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos termos do § 5º do art. 156 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

12.2.10. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrito no item 14.1.2.6, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à decadência do direito à garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.

12.2.11. A apuração de responsabilidades relacionadas às sanções descritas seguirá os procedimentos descritos na Lei 14.133, de 1º de abril de 2023.

12.2.12. O pagamento das multas não eximirá a contratada de ser acionada judicialmente pela responsabilidade civil derivada de perdas e danos junto à contratante, decorrentes das infrações porventura cometidas, inclusive pela inobservância do disposto na Lei 13.709/2018 (LGPD), na forma abaixo estipulada:

12.2.12.1. Multa de 2% até 10% sobre o valor total do contrato, no caso de irregularidades ou descumprimento das normas de proteção de dados pessoais ocorrido no cumprimento do CONTRATO, por culpa da CONTRATADA.

CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA - OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

13. As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

14.1 Este contrato poderá ser extinto nas hipóteses previstas no art. 137 e na forma prevista no art. 138 da Lei nº 14.133, de 2021, sem prejuízo de eventual penalidade aplicável, assegurado o contraditório e ampla defesa.

14.1.1. Os casos de extinção do contrato serão formalmentemotivados nos autos do processo administrativo, assegurado à **CONTRATADA** o direito ao contraditório e a prévia e ampla defesa.

14.2. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO RECEBIMENTO DA OBRA



15.1. **Recebimento Provisório:** quando a obra ficar inteiramente concluída e de pleno acordo com os elementos técnicos e demais detalhes, bem como satisfeitas todas as exigências e repartições competentes e companhias concessionárias, será lavrado em até ____ (____) dias o “Termo de Recebimento Provisório”, passado em 02 (duas) vias de igual teor, todas elas assinadas pela Comissão de Recebimento do CONTRATANTE e pela CONTRATADA.

15.2. **Recebimento Definitivo:** o “Termo de Recebimento Definitivo” da obra será lavrado até ____ (____) dias após o “Recebimento Provisório”, desde que atendidas todas as reclamações do CONTRATANTE referentes aos defeitos ou imperfeições verificadas em quaisquer elementos constitutivos da obra executada. Este “Termo de Recebimento Definitivo”, passado em 02 (duas) vias de igual teor, todas elas assinadas pela Comissão de Recebimento do CONTRATANTE e pela CONTRATADA, deverá conter formal declaração de que o prazo mencionado no art. 618 do Código Civil será contado, para todos os efeitos de direito, a partir da data desse mesmo instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – ALTERAÇÕES

16.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

16.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

16.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA – SUBCONTRATAÇÃO

17.1. É permitida a subcontratação parcial do objeto, devidamente autorizado pelo fiscal de contrato até o limite de 30% (trinta por cento) do valor total do contrato, nas seguintes condições:

17.1.1. É vedada a subcontratação completa ou das parcelas de maior relevância e valor significativo.

17.1.2. Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral do contratado pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades do subcontratado, bem como responder perante o contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.

17.1.3. A subcontratação depende de autorização prévia do contratante, a quem incumbe avaliar se o subcontratado cumpre os requisitos de qualificação técnica necessários para a execução do objeto.

17.1.4. O contratado apresentará à Administração documentação que comprove a capacidade técnica do subcontratado, que será avaliada e juntada aos autos do processo correspondente.

17.1.5. É vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na contratação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato,



ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

18.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

19.1. O prazo de vigência da contratação é de 330 (trezentos e trinta) dias, contados do(a) _____, prorrogável, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA VIGESIMA – DOS CASOS OMISSOS

20.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA VIGESIMA PRIMEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

21.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

21.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA VIGESIMA SEGUNDA – PUBLICAÇÃO

22.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e Decreto Municipal nº 05 de 24 de março de 2023.

CLÁUSULA VIGESIMA TERCEIRA – FORO

23.1. Fica eleito o Foro da Cidade de Paraipaba-CE para dirimir qualquer litígio decorrente do deste contrato que não possa ser resolvido por meio amigável, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

E, por estarem assim acordes em todas as condições e cláusulas estabelecidas neste contrato, firmam as partes este Termo.

_____ -Ce, ___ de _____ de 20__.

Nome Ordenador(a) de Despesas

Representante



Prefeitura de **Paraipaba**



Secretário de Educação e Desporto
CONTRATANTE

Empresa
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

01. _____
Nome:
CPF/MF:

02. _____
Nome:
CPF/MF



ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÕES

À AGENTE DE CONTRATAÇÃO DA PREFEITURA DE PARAIPABA

REF. CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº _____

DECLARAMOS, sob as penalidades legais, que a empresa _____, CNPJ _____, para efeito de participação e comprovação junto a referida concorrência:

- a) Cumpre os requisitos legais para qualificação como _____ (incluir a condição da empresa: microempresa - ME ou empresa de pequeno porte - EPP), conforme art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006 e que não está sujeita a quaisquer dos impedimentos do § 4º desse artigo, estando apta a usufruir do tratamento diferenciado estabelecido nos arts. 42 a 49 da mencionada Lei, com as alterações da Lei Complementar nº 147/2014.
- b) Atende aos requisitos de habilitação, e que responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei;
- c) Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;
- d) A proposta comercial compreende a integridade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes nessa data.
- e) Tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para execução dos serviços e o cumprimento de todas as obrigações objeto da licitação;
- f) O cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal - "que não mantém em seu quadro de pessoal menor de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não possuindo ainda, qualquer trabalho de menores de 16 (dezesseis) anos, salvo condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

_____ - _____, _____ de _____ de 20____.

Carimbo e assinatura do representante legal da empresa.